



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
0702003/2025	07/02/2025

REQUISITANTE

Maria de Fátima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

DESTINATÁRIO

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

ASSUNTO

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 02

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Responsável pela Demanda

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

☐ serviço não continuado

☒ Material de consumo/permanente

☐ serviço continuado

☐ Obra

Forma de Contratação sugerida:

☐ Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

☒ Dispensa

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à Ata de RP

Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Achocolatado com 400g	PCT	160
2	Açúcar com 1kg	KG	270
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300
7	Polpa de frutas diversas	KG	650



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 03

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

8	Refrigerante 2 lts	UND	650
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350
10	flocão de milho 500 g	pct	100
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	800
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250
13	Chá mate 250 g	CX	250
14	Leite condensado 395g	CX	200
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200
17	Refrigerante 200 ml	Und	800
18	Adoçante 100 ml	und	30
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200
26	tapioca 500 g	pct	100

Justifica-se os quantitativos indicados diante do atendimento ideal da demanda desta Secretaria para o alcance ao interesse público com eficiência e eficácia

Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE
OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315

Dados: 2025.02.17 10:24:33

03:00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2025

Folha nº 05
14/02/2025 0702003/2025
Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SOUSA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 304.388.963-00, para exercer o Cargo de SECRETÁRIA GERAL desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 001/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil. Rua Maria Gomes nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, CNPJ: 15.177.923/0001-90, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 27 de janeiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO: 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa R T CONSULTORIA E SERVICOS. TV FREDERICO LEDA, nº 1827, Cohab I, Bacabal/MACNPJ: 34.054.088/0001-46, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 06

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

AUTORIZAÇÃO

À Sra.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Nesta,

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de processo licitatório, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

Folha nº 07
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: - MA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA ESTADO DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2025 A 2026.

Ao primeiro dia do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas reuniram-se no Plenário José Alves dos Santos do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, situado a Rua Senador Vitorino Freire s/n centro, Lago da Pedra/MA, os Senhores Vereadores, Eleitos e Diplomados: Almir Almeida Fialho Agnaldo de Oliveira de Souza, Ariel Marinho Sousa, Antônio Romário dos Santos Lima, Edinaldo dos Santos Arruda, Francival Moura Rocha, Francisco das Chagas Vieira da Silva, Francisco Alves de Sousa Filho, Raimundo Machado Silva, Solanjo Moreira Alves, Thiago Alves de Sá, Valmir Bento Silva e Vanilson Rodrigues dos Santos. Iniciando a Sessão Solene sob a presidência do Vereador Almir Almeida Fialho, que de acordo com o Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal na condição de mais idoso dentre os Vereadores eleitos para a Câmara Municipal de Lago da Pedra, declarou aberta a Sessão Solene de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício, convidou os Vereadores Thiago Alves de Sá e Raimundo Machado Silva para secretariarem a presente Sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente em exercício solicitou a maioria do Plenário sobre a definição da votação se será nominal ou por aclamação de acordo com o Artigo 8º, Parágrafo Terceiro do Regimento Interno. O Plenário decidiu que a votação será **NOMINAL**. Informou ainda, que a Mesa está de posse da Chapa única denominada "Chapa da União" para a Eleição da Mesa Diretora, Biênio 2025/2026: Logo após, o Senhor Presidente fez a leitura da chapa:

CHAPA DA UNIÃO- Senhora Secretária, servimos do presente para requerer a inscrição da Chapa abaixo identificada, para concorrer a eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o Biênio 2025 a 2026.

Presidente – Agnaldo de Oliveira de Souza

1º Vice-Presidente – Thiago Alves de Sá

2º Vice-Presidente – Almir Almeida Fialho

1º Secretário – Ariel Marinho Sousa

2º Secretário – Raimundo Machado Silva

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2024. Recebida em 31 de dezembro de 2024 pela Secretária Ivone Marinho da Silva, às 09h:15min da Câmara Municipal de Lago da Pedra. Sendo eleita a Chapa da União por 10 (dez) votos a favor, 03 (três) votos contrário dos Vereadores: Francisco Alves de Sousa Filho, Antônio Romário dos Santos Lima e Edinaldo dos Santos Arruda. Logo após, o Senhor Presidente em Exercício declarou empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, para o Biênio 2025/2026. Continuando o Senhor Presidente em Exercício



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.846/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 08

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

convidou o Senhor Presidente Eleito Agnaldo de Oliveira de Souza e o ex-Presidente Cícero Amaro dos Santos a comparecer à Mesa e autorizou a passar a faixa de Presidente ao Presidente Eleito e Empossado. Ato contínuo, o Senhor Presidente em Exercício passou os trabalhos ao Presidente Eleito e Empossado Agnaldo de Oliveira de Souza, o mesmo já no exercício do seu mandato agradeceu primeiramente a Deus que é a razão de tantas bênçãos, a sua família por ter lhe apoiado em todos os momentos e especial a família Jorge que sempre lhe acolheu e lhe apoiou. Agradeceu também a todos os seus amigos que estiveram na sua caminhada, sem essas pessoas este momento não seria possível. Disse ainda, que mais reafirma o seu compromisso de servir com transparência, honestidade e respeito a todos. Continuando o Senhor Presidente convocou os Senhores Vereadores para permanecer no Plenário da Casa para a Sessão Solene de Posse da Prefeita e Vice Prefeita Eleita e Diplomada de Lago da Pedra. E não havendo nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Plenário do Palácio Municipal Raimundo Neres Bandeira de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 01 de Janeiro de 2025.

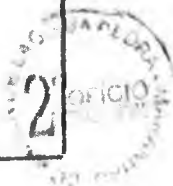
[Handwritten signatures and names:]
Agnaldo de Oliveira de Souza
Cícero Amaro dos Santos
+ Daniel M. Rocha
+ ...
Salomão M. ...
Vitorino Bato ...
Vanilson R. dos Santos
Antônio Romário dos S. Lima
Eduardo dos Santos
Raimundo ...
Agnaldo de Oliveira de Souza

Servente Extrajudicial - 2º Ofício
Lago da Pedra-MA
SELADO NO VERSO

Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
PRENOT030833ACEG1488V880E12 03/01/2025
14.48.23. ATO 15.1. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 40.52 EMOL R\$ 38.51
FERC R\$ 1.00 FADEP R\$ 1.48 FEMP R\$ 1.48
CONSULTE EM [HTTPS://SELET.TJMA.JUS.BR](https://selet.tjma.jus.br)

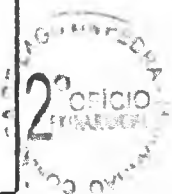
Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
REGT18308338889GH482WWLV120 03/01/2025
14.53.25. ATO 15.3.1. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 87.15 EMOL R\$ 78.52
FERC R\$ 2.36 FADEP R\$ 2.41 FEMP R\$ 3.14
CONSULTE EM [HTTPS://SELET.TJMA.JUS.BR](https://selet.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
CERTID030833JCC500VNSVCJ0490 03/01/2025
14.54.13. ATO 15.10.1. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 50.05 EMOL R\$ 45.92
FERC R\$ 1.37 FADEP R\$ 1.81 FEMP R\$ 1.63
CONSULTE EM [HTTPS://SELET.TJMA.JUS.BR](https://selet.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



Cartório do 2º Ofício
LAGO DA PEDRA - MA

PODER JUDICIÁRIO - T.J.MA. SELO
PRENOT030833OCMAVVD3N63HT448 03/01/2025
14.54.13. ATO 15.22. PARTE(S) THAYNARA DE
SOUSA LIMA, TOTAL R\$ 28.20 EMOL R\$ 23.88
FERC R\$ 0.92 FADEP R\$ 0.92 FEMP R\$ 0.92
CONSULTE EM [HTTPS://SELET.TJMA.JUS.BR](https://selet.tjma.jus.br)

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LAGO DA PEDRA-MA
Registro de Títulos e Documentos

Protocolo nº 99 Fls. 1 - Auto nº 02-A

C.R. 1 / Ar. 1 Reg. 1150

Folhas nº 202 Livro nº 13-B

Lago da Pedra-MA, 03/01 / 2025

DOU FÉ Luara Barros de Andrade

Luara Barros de Andrade
Escrevente Autorizada

CMLP-MA

Folha nº 09

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: [assinatura]



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 10

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: S

DESPACHO

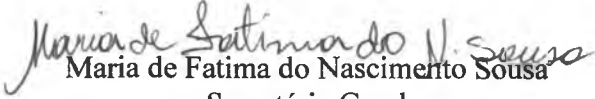
A Sra.
IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação

Nesta,

Senhora,

Na qualidade de Requerente da Câmara Municipal de Lago da Pedra, através deste, venho solicitar a V. Sa. que procede-se a abertura do processo administrativo, cujo objeto pretendido é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 06 de fevereiro de 2025.


Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 11

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 07 de fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0702003/2025. Com este fim e para constar, eu, IVONE MARINHO DA SILVA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 07 de fevereiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 12
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:

Processo Administrativo nº 0702003/2025

Natureza: Dispensa de Licitação

AUTUAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 na Comissão de Contratação, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

AUTUO

Fundamentação Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu IVONE MARINHO DA SILVA, na qualidade de Agente de Contratação.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 07 de fevereiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

Folha nº 13
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: MA

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – IVONE MARINHO DA SILVA - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

Folha nº 14
Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

MA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Assinado de forma digital por

AGNALDO DE OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Dados: 2025.01.23 17:11:08

-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Folha nº 13
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Folha nº 76
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, para atuar como Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115



CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, com carga horária de 32 horas, realizado nos dias 07 a 10 de novembro de 2022, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 10 de novembro de 2022.

instituto
CERTAME

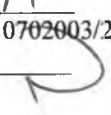
Juaneire B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Polina nº 14
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 19
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

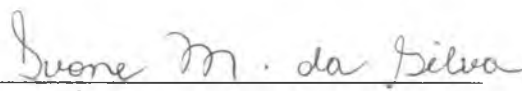
DESPACHO

A Sra.
Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Nesta,

Encaminho o processo administrativo nº 0702003/2025, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 10 de fevereiro de 2025.



IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 13
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

DESPACHO

Ao MD.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

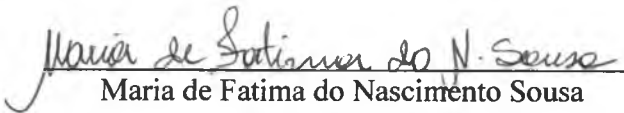
Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra

Nesta,

Solicito a Vossa Excelência que autorize o setor competente a providenciar pesquisa de preços, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Segue em anexo especificações dos itens do objeto da pesquisa de preços.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2025.



Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 21

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

ESPECIFICAÇÕES

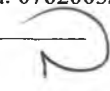
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Achocolatado com 400g	PCT	160
2	Açúcar com 1kg	KG	270
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300
7	Polpa de frutas diversas	KG	650
8	Refrigerante 2 lts	UND	650
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350
10	flocão de milho 500 g	pct	100
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	800
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250
13	Chá mate 250 g	CX	250
14	Leite condensado 395g	CX	200
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200
17	Refrigerante 200 ml	Und	800
18	Adoçante 100 ml	und	30
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200
26	tapioca 500 g	pct	100

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA****PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA****RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000****LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 22

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: **SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

À Sra.

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação.

Solicito de Vossa Senhoria, que proceda a pesquisa de preços, a qual tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme item detalhado na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Achocolatado com 400g	PCT	160
2	Açúcar com 1kg	KG	270
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300
7	Polpa de frutas diversas	KG	650
8	Refrigerante 2 lts	UND	650
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350
10	flocão de milho 500 g	pct	100
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	800
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250
13	Chá mate 250 g	CX	250
14	Leite condensado 395g	CX	200
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200
17	Refrigerante 200 ml	Und	800
18	Adoçante 100 ml	und	30
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300
23	Suco de fruta concentrado no sabor	PCT	300



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

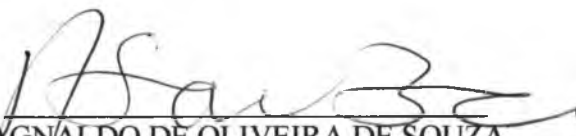
Folha nº 23

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

	manga 400g.		
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200
26	tapioca 500 g	pct	100

Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, em 10 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

MÉDIA
R\$ 5,59

MEDIANA
R\$ 5,50

MENOR
R\$ 5,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 400\,00 G ACHOCOLATADO\, APRESENTAÇÃO:PÓ\, SABOR:TRADICIONAL\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:ENRIQUECIDO COM VITAMINAS

Identificação do Item de Compra

9800600590002202400001, 9803150500026202300001, 1206370500019202300208

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2023	00208	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 400,00 G	7.700	R\$5,29	J L C DE MELO	COMANDO DA AERONAUTICA	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	13/06/2024
00026/2023	00001	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 400,00 G	5.000	R\$5,50	A. A. L. DO NASCIMENTO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR	980315 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR	24/01/2024
90002/2024	00001	Pregão	463556	ACHOCOLATADO		EMBALAGEM 400,00 G	5.000	R\$5,98	BRANCO & CORREA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA	980060 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA	07/03/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,35

MEDIANA
R\$ 4,20

MENOR
R\$ 4,20

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Identificação do Item de Compra Ano da Compra

EMBALAGEM 1,00 KG AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, COLORAÇÃO:BRANCA 9 of 2091978

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	603269	AÇUCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	12.000	R\$4,20	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL	453860 - MINISTERIO PUBLICO DO MATO GROSSO DO SUL	08/01/2024
90015/2024	00002	Pregão	603269	AÇUCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	20.000	R\$4,20	FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	16/07/2024
00004/2023	00002	Pregão	603269	AÇUCAR		EMBALAGEM 1,00 KG	12.150	R\$4,64	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA MARINHA	795180 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS ILHA DO GOVERN./RJ	11/04/2024

Relatório gerado dia: 15/02/2025 às 21:53

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

CMLP-MA
Folha nº 4,5
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:

MÉDIA
R\$ 7,51

MEDIANA
R\$ 7,64

MENOR
R\$ 6,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
PACOTE 400\,00 G	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:REDONDO\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:MARIA\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO	9898370590002202400008, 9858670500236202300072, 2401250590008202400009	2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00008	Pregão	232236	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	54	R\$6,90	SIMONE MELO PINHEIRO	ESTADO DO AMAZONAS	989837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM	08/05/2024
00236/2023	00072	Pregão	232236	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.668	R\$7,64	C TEIXEIRA 110 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	16/02/2024
90008/2024	00009	Pregão	232236	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	240	R\$8	RSC IMPULSE REPRESENTACOES LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	27/06/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,85

MEDIANA
R\$ 5,29

MENOR
R\$ 4,25

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

PACOTE 400\,00 G

BISCOITO\, APRESENTAÇÃO:QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENRIQUECIDO COM LEITE\, TIPO:CREAM CRACKER

7420500690113202400004, 1540800500009202300017, 2401250590008202400010

2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00017	Pregão	235093	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	1.500	R\$4,25	J L C DE MELO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	154080 - UNIVERSIDADE FEDERAL/RR	19/02/2024
90113/2024	00004	Dispensa de Licitação	235093	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	800	R\$5,2899	TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNO.DA MARINHA SP	12/08/2024
90008/2024	00010	Pregão	235093	BISCOITO		PACOTE 400,00 G	360	R\$8	RSC IMPULSE REPRESENTACOES LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240125 - MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	27/06/2024

CMLP-MA

Folha nº 23

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

MÉDIA
R\$ 11,71

MEDIANA
R\$ 11,88

MENOR
R\$ 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 400\,00 G LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO

Identificação do Item de Compra

9857030590036202400088, 9803010500159202300017, 9859150590004202400029

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00029	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	426.368	R\$9	RIACHO DOCE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - RJ	985915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESOPOLIS - RJ	03/04/2024
90036/2024	00088	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	147.180	R\$11,88	FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985703 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES	12/08/2024
00159/2023	00017	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 400,00 G	278.971	R\$14,24	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	23/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 16,03

MEDIANA
R\$ 17,00

MENOR
R\$ 13,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 500,00 G

CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL,
EMPACOTAMENTO:VÁCUO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES

Identificação do Item de Compra

0800010590039202400001, 9309020590001202400001,
2002040590008202400001

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90039/2024	00001	Pregão	463591	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	30.000	R\$13,79	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DI PRIMEIRA LTDA	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	12/06/2024
90008/2024	00001	Pregão	463591	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	2.800	R\$17	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200204 - PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA 3A.REGIAO	12/09/2024
90001/2024	00001	Pregão	463591	CAFÉ		PACOTE 500,00 G	3.000	R\$17,30	BLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	930902 - CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO/SP	13/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 15,46

MEDIANA
R\$ 15,00

MENOR
R\$ 12

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
QUILOGRAMA	POLPA DE FRUTA\, TIPO:FRUTAS VERMELHAS E GENGIBRE\, APRESENTAÇÃO:CONGELADA	7700000590002202400224, 9264780590012202400110, 1518890690001202400005	2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00110	Pregão	464521	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	2.500	R\$12	CRF ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA DE SAO JORGE D	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	19/06/2024
90001/2024	00005	Dispensa de Licitação	464521	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	800	R\$15	JOSELITA NASCIMENTO RIBEIRO	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	151889 - IF BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA	10/06/2024
90002/2024	00224	Pregão	464521	POLPA DE FRUTA		QUILOGRAMA	480	R\$19,37	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	03/10/2024

CMLP-MA
Folha nº 32
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 8,73

MEDIANA
R\$ 8,68

MENOR
R\$ 8,31

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

GARRAFA 2L,00 L

REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASEIFICADA\, AÇUCAR\, SEMENTE GUARANÁ 0\,025%\,
SABOR:AROMA SINTÉTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIDULANTE INS 330\,
CARMELADO IV\, CONSERVADOR 211

Identificação do Item de Compra

7888200590001202400049, 0900260590004202400037,
9295760590006202400005

Ano da
Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00037	Pregão	344694	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	36	R\$8,31	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090026 - SECRETARIA DO CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL-DF	12/03/2024
90001/2024	00049	Pregão	344694	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	50	R\$8,68	HORIZON LTDA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	29/01/2024
90006/2024	00005	Pregão	344694	REFRIGERANTE		GARRAFA 2,00 L	130	R\$9,19	PANIFICADORA NOVA ROYAL LTDA	ESTADO DO PARANA	929576 - CONSÓRCIO INTERM.DE S.DO N.PR DE C.PROCÓPIO	07/06/2024

MÉDIA
R\$ 12,33

MEDIANA
R\$ 12,49

MENOR
R\$ 11,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

GARRAFÃO 20,00 L ÁGUA POTÁVEL, TIPO ARMAZENAGEM:GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL,
NORMA PADRÃO:PADRÃO POTABILIDADE DE ACORDO C/LEGISLAÇÃO VIGENTE

Identificação do Item de Compra

9262220590014202400004, 9279960500526202300023,
9279960500526202300026, 9279960500526202300020

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00526/2023	00020	Pregão	445495	ÁGUA POTÁVEL		GARRAFÃO 20,00 L	210	R\$11,99	ER COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02/04/2024
00526/2023	00023	Pregão	445495	ÁGUA POTÁVEL		GARRAFÃO 20,00 L	210	R\$12,49	ER COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO ACRE	927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA	02/04/2024
90014/2024	00004	Pregão	445495	ÁGUA POTÁVEL		GARRAFÃO 20,00 L	1.620	R\$12,50	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA	926222 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA	05/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,91

MEDIANA
R\$ 3,45

MENOR
R\$ 3,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

LATA 350,00 ML

REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:COLA

9251760590015202400134, 7713000595001202400191, 1604130590008202400092

2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
95001/2024	00191	Pregão	217784	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	12.279	R\$3,29	TILIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	771300 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA/RJ	18/09/2024
90008/2024	00092	Pregão	217784	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	7.639	R\$3,45	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	14/08/2024
90015/2024	00134	Pregão	217784	REFRIGERANTE		LATA 350,00 ML	5.000	R\$5	IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	925176 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	03/07/2024

CMLP-MA

Folha nº 43

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,53

MEDIANA
R\$ 4,44

MENOR
R\$ 4,41

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 10,00 UN CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:ERVA CIDREIRA, USO:ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO:SAQUINHOS DE 10G

Identificação do Item de Compra

9805950500017202300021, 9266300690006202400013, 9309020590001202400006

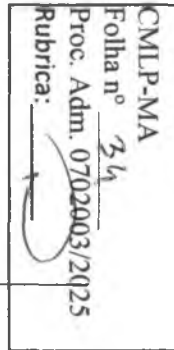
Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00013	Dispensa de Licitação	305794	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	10	R\$4,41	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 REGIAO RS/SC	926630 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3 - RS/SC	26/06/2024
00017/2023	00021	Pregão	305794	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	1.713	R\$4,44	B. M. MATTEUCCI	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA	980595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PA	15/03/2024
90001/2024	00006	Pregão	305794	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 10,00 UN	150	R\$4,75	BLL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	930902 - CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO/SP	13/09/2024





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,10

MEDIANA
R\$ 4,00

MENOR
R\$ 3,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 500,00 G FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

Identificação do Item de Compra

9834850500026202300022, 9430010500809202300038, 9803050500004202300017

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00017	Pregão	479080	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	5.000	R\$3,80	J L C DE MELO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR	980305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE - RR	06/03/2024
00026/2023	00022	Pregão	479080	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	14.518	R\$4	CM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	22/01/2024
00809/2023	00038	Pregão	479080	FARINHA DE MILHO		EMBALAGEM 500,00 G	9.620	R\$4,50	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ECE - ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	23/04/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,27

MEDIANA
R\$ 5,14

MENOR
R\$ 4,58

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 250,00 G

CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ MATEL,
USO:ALIMENTÍCIO, SABOR:NATURAL

Identificação do Item de Compra

9250750690026202400001, 9847310590011202400056, 1581440500017202300065,
9876350590033202400048, 9250750600009202300001, 1581440590028202400023

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00001	Dispensa de Licitação	236613	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 250,00 G	600	R\$4,58	LAJ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,	PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA	925075 - PMSP - SUBPREFEITURA IPIRANGA	23/01/2024
90028/2024	00023	Pregão	236613	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 250,00 G	700	R\$5,14	ELO COMERCIAL LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	04/09/2024
90011/2024	00056	Pregão	236613	CHÁ ALIMENTAÇÃO		CAIXA 250,00 G	805	R\$6,10	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO - MG	984731 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO - MG	23/08/2024

MÉDIA
R\$ 5,79

MEDIANA
R\$ 5,90

MENOR
R\$ 5,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

CAIXA 395\,00 G LEITE CONDENSADO\, TIPO:INTEGRAL\, INGREDIENTE BÁSICO:LEITE IN NATURA

Identificação do Item de Compra

1603490590001202400163, 7868000590012202400108, 9274950590038202400069

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90038/2024	00069	Pregão	464014	LEITE CONDENSADO		CAIXA 395,00 G	10.574	R\$5,50	CARRO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA - PA	30/08/2024
90001/2024	00163	Pregão	464014	LEITE CONDENSADO		CAIXA 395,00 G	11.600	R\$5,90	M. R. DIAS PAIAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO	21/03/2024
90012/2024	00108	Pregão	464014	LEITE CONDENSADO		CAIXA 395,00 G	12.675	R\$5,98	ORIGEM ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	786800 - BASE FLUVIAL DE LADARIO/MS	01/10/2024

MÉDIA
R\$ 6,65

MEDIANA
R\$ 6,99

MENOR
R\$ 5,80

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 200\,00 G LEITE EM PÓ, ORIGEM:DE VACA\, TEOR GORDURA:DESNATADO\, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO

Identificação do Item de Compra

9253770590005202400028, 9821790500097202300070, 9833750590001202400037

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00037	Pregão	446021	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 200,00 G	1.000	R\$5,80	C.L MIRANDA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	04/03/2024
00097/2023	00070	Pregão	446021	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 200,00 G	1.000	R\$6,99	LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	10/01/2024
90005/2024	00028	Pregão	446021	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 200,00 G	1.000	R\$7,16	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	925377 - SECRETARIA ESTADO EDUC.CULTURA ESPORTE LAZER	16/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 7,08

MEDIANA
R\$ 5,99

MENOR
R\$ 5,75

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 200\,00 G LEITE EM PÓ\, ORIGEM:DE VACA\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO

Identificação do Item de Compra

9804250500066202300007, 9430010502022202300157, 9430010500870202300157

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02022/2023	00157	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 200,00 G	83.887	R\$5,75	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	26/09/2024
00066/2023	00007	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 200,00 G	63.000	R\$5,99	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	16/01/2024
00870/2023	00157	Pregão	446019	LEITE EM PÓ		EMBALAGEM 200,00 G	77.307	R\$9,50	FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	10/05/2024

MÉDIA
R\$ 2,97

MEDIANA
R\$ 2,66

MENOR
R\$ 2,29

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Identificação do Item de Compra Ano da Compra
EMBALAGEM 200\,00 ML REFRIGERANTE\, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE\, SABOR:COLA 3891510590003202400085, 1604710500006202300082, 9846750590007202400014 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00014	Pregão	217784	REFRIGERANTE		EMBALAGEM 200,00 ML	100	R\$2,29	MIX SALGADOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	984675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA - MG	15/03/2024
00006/2023	00082	Pregão	217784	REFRIGERANTE		EMBALAGEM 200,00 ML	600	R\$2,66	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	04/03/2024
90003/2024	00085	Pregão	217784	REFRIGERANTE		EMBALAGEM 200,00 ML	300	R\$3,9699999999999998	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ	389151 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - RJ	27/02/2024

MÉDIA
R\$ 8,54

MEDIANA
R\$ 7,92

MENOR
R\$ 7,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
FRASCO 100\,00 ML	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO TRANSPARENTE\, INGREDIENTES:SUCRALOSE\, PRAZO VALIDADE:1 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR	1530610590001202400001, 1101200590002202400014, 1604570500013202300008	2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00014	Pregão	407523	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	657	R\$7,90	N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA ABIN/GSI/PR	09/09/2024
90001/2024	00001	Pregão	407523	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	500	R\$7,92	AGHA ATACADO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	09/09/2024
00013/2023	00008	Pregão	407523	ADOÇANTE		FRASCO 100,00 ML	460	R\$9,79	COMERCIAL PREMIUM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160457 - BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DA 2A RM MEX/SP	10/05/2024

MÉDIA
R\$ 9,00

MEDIANA
R\$ 9,50

MENOR
R\$ 6,80

FILTROS APLICADOS

Descrição

SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:ABACAXI\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-

Identificação do Item de Compra

9801620590002202400041, 1581440590028202400086,
9804030500018202300143

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90028/2024	00086	Pregão	464752	SUCO		FRASCO 500,00 ML	3.600	R\$6,80	ELO COMERCIAL LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	04/09/2024
00018/2023	00143	Pregão	464752	SUCO		UNIDADE	5.020	R\$9,50	MINI SACOLAO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - PA	06/03/2024
90002/2024	00041	Pregão	464752	SUCO		GARRAFA 500,00 ML	800	R\$10,70	LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA	980162 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO-MA	18/07/2024

MÉDIA
R\$ 13,69

MEDIANA
R\$ 13,00

MENOR
R\$ 9,78

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

QUILOGRAMA

SUCO\, APRESENTAÇÃO:POLPA\, SABOR:ACEROLA\, TIPO:NATURAL\,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO

Identificação do Item de Compra

9287920692000202400002, 2570050590007202400021,
9805230500039202300117

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00021	Pregão	305731	SUCO		QUILOGRAMA	520	R\$9,78	J.D.A. COMERCIO E SERVICOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257005 - CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS	19/08/2024
00039/2023	00117	Pregão	305731	SUCO		QUILOGRAMA	844	R\$13	R D DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PA	980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS - PA	27/02/2024
92000/2024	00002	Dispensa de Licitação	305731	SUCO		QUILOGRAMA	15	R\$18.30	A. A. DE LIRA	ASSOCIAÇÃO E.C.DO C.E.O.C.JESUS DE CENTENARIO	928792 - ASSOCIAÇÃO E.C.DO C.E.O.C.JESUS DE CENTENARIO	05/09/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,28

MEDIANA
R\$ 3,03

MENOR
R\$ 2,89

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 500\,00 G SUCO\, APRESENTAÇÃO:CONCENTRADO\, SABOR:CAJÚ\, TIPO:INDUSTRIALIZADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM AÇUCAR E SEM GLÚTEN

Identificação do Item de Compra

9879850590066202400028, 9804910500011202300031, 9829170590004202400076

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00076	Pregão	486402	SUCO		PACOTE 500,00 G	2.000	R\$2,89	CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI - RJ	982917 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI - RJ	20/05/2024
90066/2024	00028	Pregão	486402	SUCO		PACOTE 500,00 G	120	R\$3,03	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR	987985 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - PR	21/08/2024
00011/2023	00031	Pregão	486402	SUCO		PACOTE 500,00 G	360	R\$6,91	J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - PA	980491 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA - PA	09/01/2024



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 6,23

MEDIANA
R\$ 6,44

MENOR
R\$ 5,44

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra
FRASCO 500\,00 ML	SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SAVOR:GOIABA\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-	9815470590009202400082, 1581440590028202400088, 9826030500054202300042	2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2023	00042	Pregão	464759	SUCO		FRASCO 500,00 ML	200	R\$5,44	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA - PE	07/02/2024
90009/2024	00082	Pregão	464759	SUCO		FRASCO 500,00 ML	2.348	R\$6,44	MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	14/06/2024
90028/2024	00088	Pregão	464759	SUCO		FRASCO 500,00 ML	3.600	R\$6,80	ELO COMERCIAL LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158144 - INSTITUTO FED.DE EDUC.CIÊNCIA E TECNOLOGIA MT	04/09/2024

MÉDIA
R\$ 4,92

MEDIANA
R\$ 5,30

MENOR
R\$ 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 500\,00 ML SUCO\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, SABOR:MANGA\, TIPO:NATURAL\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CONCENTRADO\, RENDIMENTO MÍNIMO\, 1 PARTE DE SUCO-

Identificação do Item de Compra

9287590500008202300034, 9297700590010202400037,
9833750590001202400018

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00018	Pregão	464754	SUCO		FRASCO 500,00 ML	6.000	R\$3	ITA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	983375 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM/BA	04/03/2024
90010/2024	00037	Pregão	464754	SUCO		FRASCO 500,00 ML	200	R\$5,30	LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAUDE DE DOURADOS/MS	929770 - FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE SAÚDE DE DOURADOS/MS	23/07/2024
00008/2023	00034	Pregão	464754	SUCO		FRASCO 500,00 ML	1.500	R\$6,45	ROBSON DE CARVALHO LIMA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.DA REGIONAL DE PARAISO/TO	928759 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.I.DA REGIONAL DE PARAISO/TO	20/12/2023

MÉDIA
R\$ 6,04

MEDIANA
R\$ 6,02

MENOR
R\$ 5,65

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 500\,00 G GORDURA VEGETAL\, TIPO:MARGARINA\, SUBTIPO:CREMOSA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:MÍNIMO DE 80% DE GORDURA\, SABOR:COM SAL

Identificação do Item de Compra

9866370590073202400006, 1604880500003202300074, 1604880590001202400069

Ano da Compra

2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90073/2024	00006	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		EMBALAGEM 500,00 G	12.000	R\$5,65	CAMARGO ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	986637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	25/09/2024
00003/2023	00074	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		EMBALAGEM 500,00 G	10.139	R\$6,02	RJB - SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	19/02/2024
90001/2024	00069	Pregão	463699	GORDURA VEGETAL		EMBALAGEM 500,00 G	10.796	R\$6,45	BUFFET FAMILIA MORETTI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160488 - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR	07/06/2024

MEDIA
R\$ 4,93

MEDIANA
R\$ 4,68

MENOR
R\$ 4,50

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TORRADA\, TIPO:DE PÃO DE FORMA\, BASE DA MASSA:FARINHA DE TRIGO REFINADA\, TRADICIONAL 2024

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00018	Dispensa de Licitação	460531	TORRADA		GRAMA	100	R\$4,50	ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	182101 - ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR	17/04/2024
00027/2023	00308	Pregão	460531	TORRADA		GRAMA	360	R\$4,68	NAVEGAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO- MEX-DF	20/08/2024
90003/2024	00226	Pregão	460531	TORRADA		GRAMA	9	R\$5,61	VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE/RS	27/06/2024

MEDIA
R\$ 9,97

MEDIANA
R\$ 10,00

MENOR
R\$ 9,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 500\,00 G AMIDO\, BASE:DE MANDIOCA\, GRUPO:TAPIOCA\, SUBGRUPO:SAGU
ARTIFICIAL\, ASPECTO FÍSICO:TIPO 1

Identificação do Item de Compra

1023220590008202400001, 9283060590418202400033, 9807880590001202400104 2024

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90418/2024	00033	Pregão	459084	AMIDO		EMBALAGEM 500,00 G	12	R\$9,90	W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CASA MILITAR DO PARANA - PR	928306 - CASA MILITAR DO PARANA - PR	07/06/2024
90008/2024	00001	Pregão	459084	AMIDO		EMBALAGEM 500,00 G	15	R\$10	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102322 - ESP-UNESP- INSTIT.DE BIOCIENCIAS- C.RIO CLARO	11/06/2024
90001/2024	00104	Pregão	459084	AMIDO		EMBALAGEM 500,00 G	456	R\$10	MULTI WORK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUA - RJ	980788 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUA - RJ	30/08/2024



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 50

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3. DA CONSULTA AO PNCP

3.1.1. Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não foi possível encontrar itens similares aos pretendidos na contratação suficientes para levantar os preços referenciais para balizar os valores estimados para a presente contratação.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

3.2.1. Devido à ausência relatada anteriormente, foi realizada busca em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca um objeto tão específico.

3.3. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

3.3.1. Assim como nos casos anteriores, especificamente pelo objeto, sua especificação e quantidades indicadas serem bastante acurados/exatos, foi buscado consulta por intermédio de consulta as ferramentas descritas, porém sem sucesso.

3.4. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

3.4.1. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores, em seu último plano, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação.

3.5. DO RESUMO

3.5.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS
--------------------	----------------------



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 51
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

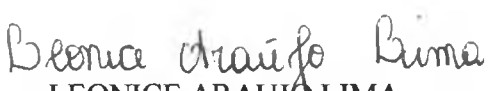
	LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	0
2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	3
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	0
4. Pesquisa direta com fornecedores	0

3.6. DOS ANEXOS

3.6.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

3.6.2 Diante do Exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para a contratação.

Lago da Pedra – MA, 17 de fevereiro de 2025.


LEONICE ARAUJO LIMA
Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços
em Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS CORRENTES DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Lago da Pedra

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0702003/2025

MOEDA CORRENTE: Real (R\$)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Pesquisa I		Pesquisa II		Pesquisa III		Valor Médio= Estimado	
				P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total	P. Unit	P. Total
1	Achocolatado com 400g	PCT	160	7,70	1.232,00	5,50	880,00	5,98	956,80	6,39	1.022,40
2	Açúcar com 1kg	KG	270	4,20	1.134,00	4,20	1.134,00	4,64	1.252,80	4,35	1.174,50
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	6,90	2.070,00	7,64	2.292,00	8,00	2.400,00	7,51	2.253,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	4,25	1.275,00	5,29	1.586,97	8,00	2.400,00	5,85	1.755,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	9,00	1.800,00	11,88	2.376,00	14,24	2.848,00	11,71	2.342,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	13,79	4.137,00	17,00	5.100,00	17,30	5.190,00	16,03	4.809,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	650	12,00	7.800,00	15,00	9.750,00	19,37	12.590,50	15,46	10.049,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	650	8,31	5.401,50	8,68	5.642,00	9,19	5.973,50	8,73	5.674,50
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	11,99	4.196,50	12,49	4.371,50	12,50	4.375,00	12,33	4.315,50
10	flocão de milho 500 g	pct	100	3,29	329,00	3,45	345,00	5,00	500,00	3,91	391,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	800	4,41	3.528,00	4,44	3.552,00	4,75	3.800,00	4,53	3.624,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250	3,80	950,00	4,00	1.000,00	4,50	1.125,00	4,10	1.025,00
13	Chá mate 250 g	CX	250	4,58	1.145,00	5,14	1.285,00	6,10	1.525,00	5,27	1.317,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	5,50	1.100,00	5,90	1.180,00	5,98	1.196,00	5,79	1.158,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	5,80	1.160,00	6,99	1.398,00	7,16	1.432,00	6,65	1.330,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	5,75	1.150,00	5,99	1.198,00	9,50	1.900,00	7,08	1.416,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	2,29	1.832,00	2,66	2.128,00	3,96	3.168,00	2,97	2.376,00
18	Adoçante 100 ml	und	30	7,90	237,00	7,92	237,60	9,79	293,70	8,54	256,20
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	6,80	2.040,00	9,50	2.850,00	10,70	3.210,00	9,00	2.700,00

CÂMARA MUNICIPAL
LAGO DA PEDRA - MA
Data: 17/02/2025
Assinatura: [Assinatura]

20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	9,78	2.934,00	13,00	3.900,00	18,30	5.490,00	13,69	4.107,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	2,89	867,00	3,03	909,00	6,91	2.073,00	4,28	1.284,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300	5,44	1.632,00	6,44	1.932,00	6,80	2.040,00	6,23	1.869,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	3,00	900,00	5,30	1.590,00	6,45	1.935,00	4,92	1.476,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	5,65	169,50	6,02	180,60	6,45	193,50	6,04	181,20
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	4,50	900,00	4,68	936,00	5,61	1.122,00	4,93	986,00
26	tapioca 500 g	pct	100	9,90	990,00	10,00	1.000,00	10,00	1.000,00	9,97	997,00
				50.909,50		58.753,67		69.989,80		59.888,80	

Valor Médio = Estimado R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Leonice Araujo Lima

LEONICE ARAUJO LIMA

Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação.

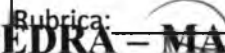
CMLP-MA
Folha nº 53
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

Folha nº 54
Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, para atuar na esfera de pesquisas de preços em licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

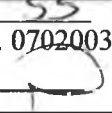
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Data: 2025.01.23 17:11:55
-03'00'

III – JOÃO PAULO COSTA DE SOUSA – CPF nº 618.374.103-56 – Membro;

Folha nº 55
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

Parágrafo único - na ausência e impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo membro ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 06/2025

PORTARIA Nº 06/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, para atuar como Agente Administrativo, na Pesquisas de Preços em Licitação a serem realizadas no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA - MA - FONE: (99) 3644-1590 - CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 06/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, no Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE

OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por

AGNALDO DE OLIVEIRA DE

SOUZA:28059182315

Dados: 2025.01.29 14:38:18 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2025

Folha nº 57
12/2025 0702003/2025
Rubrica:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 06/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 12/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 06/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LEONICE ARAUJO LIMA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 087.759.613-18, no Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 58
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

Justificativa de não elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP.

Processo nº 0702003/2025
Dispensa de Licitação.

Trata-se de contratação por dispensa de pequeno de valor na forma do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Cuida-se da **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, o valor estimado da contratação é de R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Tatiana Camarão e Isabella Brito nos ensina que O ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração de Requisição ou Projeto Básico. Ou seja, o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.

Tanto a Lei 14.133/21 quanto a IN 67 SEGES/ME, facultam a administração de apresentar o ETP em contratação por dispensa, vejamos:

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo. (IN 67 SEGES/ME)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, requisição, projeto básico ou projeto executivo.

Vejamos que tanto a Lei 14.133/21, quanto a IN 67 SEGES facultam o gestor de confeccionar o artefato ETP.

Dessa forma, justifica-se a não utilização do ETP na presente dispensa de pequeno valor, frisando que a ausência do documento não é capaz de frustrar os objetivos da contratações públicas preconizados no Art. 11 da Lei 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 59

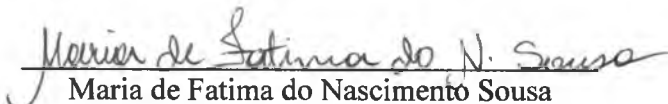
Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Eis a justificativa.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.



Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 60

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

DESPACHO

Ao MD.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 0702003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, para as demais providencias cabiveis.

Lago da Pedra – MA, em 17 de fevereiro de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 61
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA
Assessor Contábil

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer com a despesa referente à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, valor estimado para presente contratação é de R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 17 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 62

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

Lago da Pedra/MA, 17 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência, o Senhor.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Conforme solicitado, envio a dotação orçamentaria encaminhada pela Contadoria Geral que está de acordo com a Lei Orçamentaria Anual (LOA).

DO OBJETO: à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 59.888,80
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

Respeitosamente,


MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA
Contador - CRC - MA - 011264



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1596 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

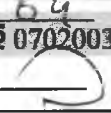
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

Assinado de forma digital
por AGNALDO DE OLIVEIRA
DE SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:08:00
-03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO

folha n° 64
P. 02/2025
Rubrica: 

PORTARIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCO AURELIO OLIVEIRA MENDONÇA, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 940.961.473-20, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTADOR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 03/2025

PORTARIA Nº 03/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

Considerando a disposição estrutural administrativa do poder legislativo do Município de Lago da Pedra,

Considerando equívoco na redação da Portaria nº 01/2025,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA FILHO, brasileiro, inscrito sob o CPF nº 080.096.643-08, residente e domiciliado na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 65

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Na qualidade de ordenador de despesa da Câmara Municipal de Lago da Pedra, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 66
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa referente à **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, de 2,027 %.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 67

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

DESPACHO

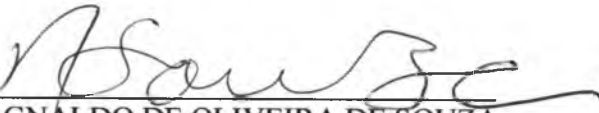
A Sra

Maria de Fatima do Nascimento Sousa

Secretária Geral

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fixo em 02 dias o prazo para que o setor requisitante, elabore o Termo de Referência de que trata o Processo Administrativo nº 0702003/2025, e o encaminhe a este setor.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA****PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA****RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000****LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 68

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: **TERMO DE REFERÊNCIA****Processo Administrativo nº 0702003/2025****1. OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit R\$	P. Total R\$
1	Achocolatado com 400g	PCT	160	6,39	1.022,40
2	Açúcar com 1kg	KG	270	4,35	1.174,50
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	7,51	2.253,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	5,85	1.755,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	11,71	2.342,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	16,03	4.809,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	650	15,46	10.049,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	650	8,73	5.674,50
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	12,33	4.315,50
10	flocão de milho 500 g	pct	100	3,91	391,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	800	4,53	3.624,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250	4,10	1.025,00
13	Chá mate 250 g	CX	250	5,27	1.317,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	5,79	1.158,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	6,65	1.330,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	7,08	1.416,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	2,97	2.376,00
18	Adoçante 100 ml	und	30	8,54	256,20
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	9,00	2.700,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	13,69	4.107,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	4,28	1.284,00
22	Suco de fruta concentrado no	PCT	300	6,23	1.869,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

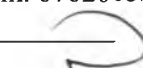
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 69

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

	sabor goiaba 500g.				
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	4,92	1.476,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	6,04	181,20
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	4,93	986,00
26	tapioca 500 g	pct	100	9,97	997,00
Valor Total R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).					

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 70

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.

- 8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

- 8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 71

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 72

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:
 - 14.1.1. Advertência;
 - 14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
 - 14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;
 - 14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;
 - 14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
 - 14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
 - 14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
 - 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;
 - 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.
- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.
- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 73

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 74

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 75

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Nada a registrar.

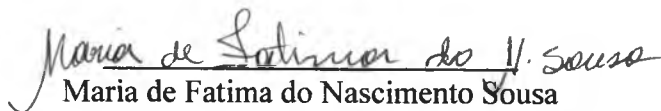
18. ÓRGÃO REQUISITANTE:

18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

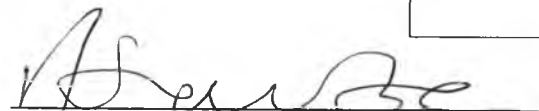
19. UNIDADE FISCALIZADORA:

19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 20 de fevereiro de 2025.


Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em 20/ Fevereiro
de 2025.


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 76

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0702003/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

BASE LEGAL: Legal: Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, através da Comissão de Contratação, apresenta justificativa pertinente à a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Constatou-se, após a pesquisa de preços, que o valor médio apresentado, considerado como o estimado, importou em R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

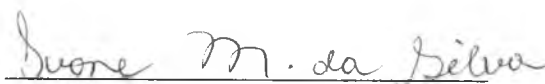
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Vale ressaltar que conforme DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, o valor da dispensa de licitação foi atualizado para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Fica dispensável a realização de licitação, posto que a contratação dos serviços atende ao disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para realização da Dispensa de Licitação.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 21 de fevereiro de 2025.



IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 77

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

DESPACHO

M.D.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Nesta

Encaminho os autos do processo administrativo nº 0702003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, para as demais providencias cabiveis.

Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA, 21 de fevereiro de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 28

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

À Assessoria Jurídica,

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, a minuta do aviso de dispensa com a finalidade de emissão de parecer jurídico.

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 24 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 79

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

**MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA de de 2025

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 80

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº ____/2025

PROCESSO ADM: Nº. ____/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: ____/____/2025

HORA: Até às ____:____hs (____) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às ____:____hs (____) do dia ____/____/2025, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das ____:____hs às ____:____hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>84</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 82

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpl1cmpl@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº ____/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº: _____

Razão social:
CNPJ nº: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 83

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: [assinatura]

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 89
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: [assinatura]

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 85
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: [assinatura]

presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

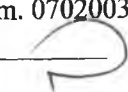
6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 36
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 84

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 88
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

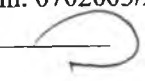
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 89

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista

para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser

paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmplcmpl@outlook.com.

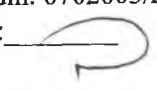


CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 90
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 59.888,80
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 91
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

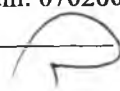
16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 92
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

16.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 93

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 94

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 95

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

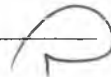
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 96

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 97

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala do Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sítio oficial deste Poder Executivo (<https://lagodosrodrigues.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmpl1cmpl@outlook.com

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 98

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, de de 2025

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 99

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0702003/2025

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit R\$	P. Total R\$
1	Achocolatado com 400g	PCT	160	6,39	1.022,40
2	Açúcar com 1kg	KG	270	4,35	1.174,50
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	7,51	2.253,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	5,85	1.755,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	11,71	2.342,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	16,03	4.809,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	650	15,46	10.049,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	650	8,73	5.674,50
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	12,33	4.315,50
10	flocão de milho 500 g	pct	100	3,91	391,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	800	4,53	3.624,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250	4,10	1.025,00
13	Chá mate 250 g	CX	250	5,27	1.317,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	5,79	1.158,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	6,65	1.330,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	7,08	1.416,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	2,97	2.376,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 102

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

18	Adoçante 100 ml	und	30	8,54	256,20
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	9,00	2.700,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	13,69	4.107,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	4,28	1.284,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300	6,23	1.869,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	4,92	1.476,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	6,04	181,20
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	4,93	986,00
26	tapioca 500 g	pct	100	9,97	997,00
Valor Total R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).					

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 101

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

- 6.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 6.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 6.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

8. DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do menor preço, após a indicação pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 8.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

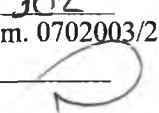
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 102

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.

8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

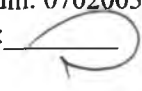
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 303

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 104

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: [assinatura]

- 14.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;
- 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.

- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 105

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 106

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Nada a registrar.

18. ÓRGÃO REQUISITANTE:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 103

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

19. UNIDADE FISCALIZADORA:

19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em de de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____ / de
2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

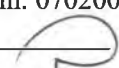
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 108

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 109

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: [assinatura]

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 110
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. _____/2025

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 111

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: [assinatura]

Declaro que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº _____/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declaro sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(__ cidade __), __ de ____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 112
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/DL/____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702003/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA**
_____.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº _____.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 113

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1					
Valor Total R\$					

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 59.888,80
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 114

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

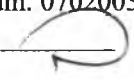
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 115

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 116

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

8.2.2 - Não mantiver as condições pactuadas, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 147
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

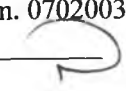
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 148

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 119

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de ____ de 2025.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 120

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

Processo Administrativo n.º: 0702003/2025

Interessado: Câmara Municipal de Lago da Pedra

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO.
FORNECIMENTO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO. CONFIGURAÇÃO.
POSSIBILIDADE ART. 75, INCISO II, DA LEI
Nº 14.133/2021.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

A matéria é trazida à apreciação jurídica em obediência ao preceito legal do art. 72, inc. III, da recente lei de licitações e contratos administrativos (Lei 14.133 de 2021).

Pretende o órgão requerente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

Inicialmente, cumpre registrar que a realização de licitação é a regra para a administração pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a lei de licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, que assim dispôs:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:0
4128586307**

Assinado de forma
digital por GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:0412858630
7
Dados: 2025.02.25
15:52:51 -03'00'



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 121
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cabe destacar que o decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores originais constante do art. 75, II da Lei 14.133/2021. Inicialmente, com a sanção da Lei o valor era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), agora o valor é de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

O valor do objeto da presente contratação está estimado em R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Deve-se observar, no entanto, algumas diretrizes que regem aquela dispensa, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Conclusão

GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:0
4128586307

Assinado de forma
digital por GUILHERME
DE MELO
MONTEIRO:041285863
07
Dados: 2025.02.25
15:52:37 -03'00'



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 122

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

Assim, atendidas as disposições expostas no art. 72 da Lei 14.133/2021, manifesta-se pelo prosseguimento do pedido de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, 25 de fevereiro de 2025.

GUILHERME DE MELO

MONTEIRO:04128586

307

Assinado de forma digital por

GUILHERME DE MELO

MONTEIRO:04128586307

Dados: 2025.02.25 15:52:14

-03'00'

GUILHERME DE MELO MONTEIRO
ASSESSOR JURÍDICO



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>123</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

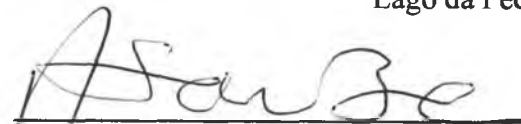
DATA: 02/04/2025

HORA: Até às 12:00 hs (doze horas) horário local.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sala da Comissão de Contratação, na Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra.

E-MAIL: cmlp1cmlp@outlook.com

Lago da Pedra/MA 26 de março de 2025


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 124

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

1.1. O CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.697.840/0001-50, através da Câmara Municipal de Lago da Pedra, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO ADM: Nº. 0702003/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 02/04/2025

HORA: Até às 12:00hs (doze horas) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 02/04/2025, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, sito a Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmplcmpl@outlook.com

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 125

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

2.2. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.2.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 426

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes desta Casa Legislativa, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado ao agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: cmpl1cmlp@outlook.com, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2025; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social:
CNPJ nº: _____

Razão social:
CNPJ nº: _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 122

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Endereço: _____ À Câmara Municipal de Lago da Pedra Rua Senador Vitorino Freire S/N – Bairro Centro – CEP: 65.715-000 – Lago da Pedra. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
--	---

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de fornecimento dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Termo de referência, Anexo I do presente AVISO.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 128

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. Esta Casa Legislativa poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR GLOBAL**”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Casa Legislativa.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa ltda), ou do



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 129

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.1.3. Inscrição de Micro Empreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

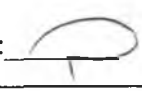
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 130

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do presente AVISO, conforme segue:

6.3.1.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando de forma satisfatória serviços compatíveis ou similares em característica com o objeto deste AVISO.

6.4. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.4.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.4.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 131

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.5.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente desta Casa Legislativa, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.5.1.2. o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.5.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.5.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.5.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.5.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.5.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.5.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 132

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

6.6. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço Global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de entrega, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Termo de referência, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 133

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista

para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser

paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

10.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail cmlp1cmlp@outlook.com.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 134
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: [assinatura]

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 59.888,80
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 135
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 136
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o fornecimento do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 132

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de referência:

16.2.1. Executar o fornecimento conforme especificações definidas no presente Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

16.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

16.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 158

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir o fornecimento reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir o fornecimento que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de referência.

16.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de fornecimento, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução o fornecimento, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.17 O fornecimento deverão ser de excelente qualidade.

16.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 139

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução do fornecimento da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 140

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 141

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

17.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Lago da Pedra/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado pela Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, na sala do Agente de Contratação, situada à RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo (<https://lagodosrodrigues.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail: cmpl1cmpl@outlook.com

19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.3, 6.4.4, 6.4.5, 6.4.6, 6.4.7 e 6.4.8. do AVISO*).



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

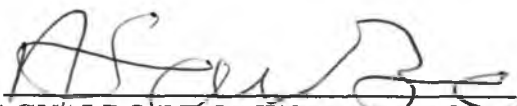
Folha nº 142

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

19.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

LAGO DA PEDRA/MA, 26 de março de 2025


AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 143
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0702003/2025

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Buscando sempre a melhoria contínua a esta Casa Legislativa, torna-se necessária a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO / UNIDADE DE MEDIDA / QUANTIDADE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit R\$	P. Total R\$
1	Achocolatado com 400g	PCT	160	6,39	1.022,40
2	Açúcar com 1kg	KG	270	4,35	1.174,50
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	300	7,51	2.253,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	300	5,85	1.755,00
5	Leite em pó integral com 400g	PCT	200	11,71	2.342,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	300	16,03	4.809,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	650	15,46	10.049,00
8	Refrigerante 2 lts	UND	650	8,73	5.674,50
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	350	12,33	4.315,50
10	flocão de milho 500 g	pct	100	3,91	391,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	800	4,53	3.624,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 saches.	CX	250	4,10	1.025,00
13	Chá mate 250 g	CX	250	5,27	1.317,50
14	Leite condensado 395g	CX	200	5,79	1.158,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	200	6,65	1.330,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	200	7,08	1.416,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	800	2,97	2.376,00



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 144
Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: [assinatura]

18	Adoçante 100 ml	und	30	8,54	256,20
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	300	9,00	2.700,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	300	13,69	4.107,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	300	4,28	1.284,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	300	6,23	1.869,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	300	4,92	1.476,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	30	6,04	181,20
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	200	4,93	986,00
26	tapioca 500 g	pct	100	9,97	997,00

Valor Total R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objeto comum a ser contratado diretamente, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A descrição da solução como um todo, abrange o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

5.1.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.1. Vantajosidade do valor apresentado.

5.1.1.2. Atendimento das exigências previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA):

- 6.1. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 146

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

DE DESPESA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme preceitua o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1.1. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 8.1.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, independente de transcrição, bem como este Termo de Referência e a proposta de preços da empresa vencedora.

8.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas na minuta do contrato, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência e na minuta do contrato.

8.2.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, a administração convocará a empresa vencedora para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

8.2.2. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133/2021, § 1º, o prazo de convocação estipulado no item 8.2.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas.

8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Câmara Municipal de Lago da Pedra, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Câmara Municipal de Lago da Pedra, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

10. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 148
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

- 14.2.2 - Não manter as condições pactuadas, injustificadamente;
- 14.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 14.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 14.2.9 - Apresentar documentação falsa.

- 14.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA.

- 14.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

- 14.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 15. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Entregar o(s) (s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) (s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) (s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA
Folha nº 147
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: [assinatura]

- 11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 12.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

- 13.1. A minuta do contrato regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

14.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA, por até 02 (dois) anos;

14.1.4.1. As multas previstas nos subitens 14.1.2 e 14.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

14.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

14.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 149

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

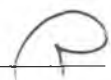
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 150

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

16. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

16.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

16.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador de despesas, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

16.3. O(a) gestor de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

17.1. Nada a registrar.

18. ÓRGÃO REQUISITANTE:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 151

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

18.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

19. UNIDADE FISCALIZADORA:

19.1. Câmara Municipal de Lago da Pedra.

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em de de 2025.

Maria de Fatima do Nascimento Sousa
Secretária Geral

Aprovado pela autoridade
competente em ____/____ de
2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 152

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Lago da Pedra

LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

(DDD) Telefone: (...)

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

E-mail:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 153
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

(DDD) Telefone: (....)

3. Proposta de Preços: R\$

Valor global: R\$ (.....).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de entrega:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do XXXXXX, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 154

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
ANEXO III
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 155

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

(___ cidade ___), ___ de ___ de 2025.

Assinatura do Representante Legal



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 156

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº ____/DL/____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702003/2025

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA DE LAGO DA
PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____, sediada na RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000 LAGO DA PEDRA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Presidente(a) Municipal _____, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, e de outro lado, a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada à _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr (a). _____, e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo por Dispensa de Licitação sob o nº ____/2025, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, mas precisamente em seu art. 75, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das seguintes certidões: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 157
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: [assinatura]

1751/14; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA; Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA); Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, do licitante vencedor, todas atualizadas.

3.2.A seguir é apresentada as especificações, quantitativos e mais detalhamentos do item objeto do presente contrato:

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V. total
1					
Valor Total R\$					

3.3. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato passará a valer a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, representada pela seguinte rubrica:

Exercício 2025		
Unidade Orçamentária:	01 0101 Câmara Municipal	Valor
Função Programática:	01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R\$ 59.888,80
Categoria Econômica:	3. 3. 9 0. 3 0. 0 0 Material de Consumo	

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

6.1. Executar o(s) fornecimento(s) no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 158

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.1.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) fornecimento(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Lago da Pedra;

6.1.3. Indicar preposto, aceito pela Contratante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.1.6. A execução do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante;

6.1.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado apenas uma vez, pelo mesmo período de 5 (cinco) dias previstos para a entrega.

6.1.8. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à execução e de seus empregados.

6.1.9. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto desta dispensa, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

6.2. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

6.2.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

6.2.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

**RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50**

CMLP-MA

Folha nº 159

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

6.2.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para execução do(s) serviço(s) objeto desta dispensa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade do(s) serviço(s), através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste edital;

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar a execução do(s) serviço(s), dentro das normas deste Contrato;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de entregar o item previsto no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

8.1.4.1 as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 160

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 8.2.2 - Não manter as condições pactuadas, injustificadamente;
- 8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA**, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

9.1. A execução o(s) fornecimento(s) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Os pedidos acerca do(s) fornecimento(s) se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos.

9.3. Serão aceitos o(s) fornecimento(s) que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste Contrato e da Proposta Vencedora.

9.4. A aceitação preliminar do(s) serviço(s) se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, juntamente da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 10.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 161

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (através de CND e CNDA);
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, a qual está indicada a seguir:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Titular:

10.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 9.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do(s) serviço(s), as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste contrato.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 162

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua extinção, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará extinto de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a execução do(s) serviço(s).

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 163

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) fornecimento (s) executado(s) em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lago da Pedra (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, em ____ de ____ de 2025.

Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA

Sr (a) _____

Presidente da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

CPF: _____

Contratante

CNPJ: _____

Sr (a) _____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

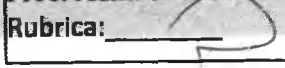
CMLP-MA
Folha nº 364
Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 02/04/2025, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 – LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmpl1cmplp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 26 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
004/2025**Folha nº 165
DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Rubrica: **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara de Lago da Pedra/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 02/04/2025, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 - LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 26 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO:
005/2025****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 02/04/2025, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 - LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 26 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO:
006/2025****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades desta Casa Legislativa**, na forma descritiva e requisitos constantes no Aviso/Edital e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, TORNA PÚBLICO o interesse desta Casa Legislativa em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A(s) proposta(s) de Preços e documentação deverá ser entregue até às 12:00hs (doze horas) do dia 02/04/2025, no Setor de Licitação, sito a Rua Senador Vitorino Freire - CENTRO, CEP 65715-000 - LAGO DA PEDRA/MA, no horário das 08:00hs às 12:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com. O aviso de contratação direta e anexos da Dispensa de Licitação estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder legislativo (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo e-mail informado. Lago da Pedra-MA, 26 de março de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 17/2025

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 26/03/2025 18:44:55 - IP com nº: 192.168.3.8
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=132



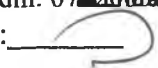
Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

CMLP-MA

Folha nº 166

Proc. Adm. 072003/2025

Rubrica: 

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Lago da Pedra/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 3210 - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 23697840000150-1-000009/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 59.888,80

Itens

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
Aviso da DL no 005.2025 (Edital)	26/03/2025	Aviso de Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CMLP-MA
Folha nº <u>167</u>
Proc. Adm. <u>0702003/2025</u>
Rubrica: _____

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CMLP-MA

Folha nº 168

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:



Comprovante de Sincronização

Organização Câmara Municipal de Lago da Pedra

Identificador DP0052025CMLP

Informações do Procedimento

Número do Procedimento	Unidade	Modalidade
005/2025	Câmara Municipal de Lago da Pedra	Dispensa sem Disputa
Número do Processo	Regime de Execução	Critério de Julgamento
0702003/2025	Empreitada por preço Unitário	Menor Preço
Data de Publicação	Data da Sessão	CPF Autoridade
26/03/2025	NaN/NaN/NaN	280.***.***-**
Sistema Pregão	Finalidade	Valor Estimado
-	Bens/Materiais	R\$ 59.888,80

Objeto

contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades desta Casa Legislativa

Detalhes da Sincronização

Layout	Status	Data/Hora
Procedimento	Enviado	26/03/2025 14:22:47
Situação Portal TCE		
Em processamento		

Câmara Municipal de Lago da Pedra

Rua Senador Vitorino Freire, nº1, 1 - Centro - CEP: 65540-000 - Lago da Pedra\MA
CNPJ: 23.697.840/0001-50 - Tel: 98985150525 - Site: www.cmlagodapedra.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 005/2025

DATA DA ABERTURA 26/03/2025	TIPO MENOR PREÇO	SITUAÇÃO ABERTA
LOCAL DE ABERTURA		
LOCAL DE ABERTURA		
OBJETO DA LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA		

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	IVONE MARINHO DA SILVA
Responsável pela Informação	AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	pdf





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 370

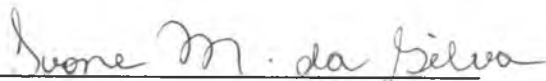
Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 0702003/2025 da Dispensa de Licitação nº 005/2025, a proposta de preços apresentada pela empresa: A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2025.



IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



CMLP-MA
Folha nº 171
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: [assinatura]

DISPENSA Nº 005/2025

De Lucas Macedo <lmempreendimentosalr@hotmail.com>

Data Qua, 02/04/2025 10:02

Para cmlp1cmlp@outlook.com <cmlp1cmlp@outlook.com>

📎 2 anexos (9 MB)

HABILITAÇÃO A L R DISPENSA 005_2025.pdf; PROPOSTA A L R DISPENSA 005_2025.pdf;

Bom dia,

Ao setor de licitação da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA

A empresa A L R MACEDO LTDA, envia proposta de preços e documentação de habilitação referente a dispensa de licitação nº 002/2025.

Favor acusar recebimento.

ALR DE MACEDO LTDA

À
Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. PROPONENTE:

A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, com sede na Av. Sol Nascente, Galpão A, Nº 1-A, Sol e Mar, São Luís/MA, CEP: 65068-212, Telefone: (98)98606-7990, email: imempreendimentosalr@hotmail.com.

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**
Cédula de identidade/órgão emissor: 06466989223/DETRAN - MA
CPF: 068.228.363-06
Cargo/Função: Sócio Administrador
E-mail: imempreendimentosalr@hotmail.com.

3. Proposta de Preços: R\$ 59.625,00

Valor global: R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais).

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado com 400g	PCT	APTI	160	R\$ 6,36	R\$ 1.017,60
2	Açúcar com 1kg	KG	BLANCO	270	R\$ 4,33	R\$ 1.169,10
3	Biscoito doce tipo maria com 400g	PCT	MARILAN	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
4	Biscoito salgado amanteigado tipo cream craker com 400g	PCT	MARILAN	300	R\$ 5,83	R\$ 1.749,00

CNPJ: 48.902.046/0001-22
AV SOL NASCENTE, GALPAO: A Nº1A - SOL E MAR
LMEMPREENDEMENTOSALR@HOTMAIL.COM

INSC. ESTADUAL: 12783783
65.068-212 | SÃO LUÍS - MA
+55 98 98606 7990

ALR DE MACEDO LTDA

5	Leite em pó integral com 400g	PCT	ITAMBE	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00
6	Café Torrado e Moído 500 kg	PCT	CAFE PURO	300	R\$ 15,95	R\$ 4.785,00
7	Polpa de frutas diversas	KG	POLMAR	650	R\$ 15,39	R\$ 10.003,50
8	Refrigerante 2 lts	UND	LOCAL	650	R\$ 8,69	R\$ 5.648,50
9	Galão de água mineral 20 Lts	UND	MAR DOCE	350	R\$ 12,27	R\$ 4.294,50
10	flocão de milho 500 g	pct	SÃO BRAZ	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
11	Refrigerante de lata 350 ml	UND	LOCAL	800	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
12	Chá ERVA CIDREIRA caixa de 10g contendo 10 sachês.	CX	MARATÁ	250	R\$ 4,08	R\$ 1.020,00
13	Chá mate 250 g	CX	MARATÁ	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50
14	Leite condensado 395g	CX	ITAMBE	200	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
15	Leite em pó desnatado 200g	PCT	ITAMBE	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00
16	Leite em pó instantâneo 200g.	PCT	ITAMBE	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
17	Refrigerante 200 ml	Und	LOCAL	800	R\$ 2,96	R\$ 2.368,00
18	Adoçante 100 ml	und	MARATÁ	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
19	Suco de fruta concentrado no sabor abacaxi 500g.	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
20	Suco de fruta concentrado no sabor acerola 1kg	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
21	Suco de fruta concentrado no sabor caju 500g.	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
22	Suco de fruta concentrado no sabor goiaba 500g.	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
23	Suco de fruta concentrado no sabor manga 400g.	PCT	DA FRUTA	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
24	Margarina vegetal 500 g	pote	PRIMOR	30	R\$ 6,01	R\$ 180,30
25	Torrada tradicional pacote com 160 g	pct	FORTALEZA	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00
26	tapioca 500 g	pct	PINDUCA	100	R\$ 9,93	R\$ 993,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$						R\$ 59.625,00

1. VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.
2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
3. CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
4. DADOS BANCÁRIOS: Agência 5750-9, Conta 1802-3, Banco do Brasil.
5. Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Luís/MA, 02 de abril de 2025.

AFONSO LUCAS
RODRIGUES DE
MACEDO:06822836306

Assinado de forma digital por
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE
MACEDO:06822836306
Dados: 2025.04.02 08:42:48 -03'00'

A L R DE MACEDO
CNPJ nº 48.902.046/0001-22
Afonso Lucas Rodrigues de Macedo
CPF nº 068.228.363-06

CNPJ: 48.902.046/0001-22
AV SOL NASCENTE, GALPAO: A Nº1A - SOL E MAR
LMEMPREENDIMENTOSALR@HOTMAIL.COM

INSC. ESTADUAL: 12783783
65.068-212 | SÃO LUÍS - MA
+55 98 98606 7990



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 174

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 0702003/2025 da Dispensa de Licitação nº 005/2025, a documentação de habilitação da empresa: A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, participante da Dispensa de Licitação.

Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2025.

IVONE MARINHO DA SILVA

Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME e SOBRENOME / NOMBRE y APELLIDO: **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** 1ª HABITAÇÃO: **22/09/2015**

3 DATA, LOCAL e UF DE NASCIMENTO: **16/11/1994, POCAO DE PEDRAS, MA**

4a DATA EMISSÃO: **05/08/2022** 5a DATA VIGÊNCIA: **04/07/2032** 6a CATEGORIA: **D**

7 ALIC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **0232455920026 SESP MA**

8a CPF: **068.228.363-06** 9a Nº REGISTRO: **0646A989223** 10a CAT. HAB: **AB**

11 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12 FILIAÇÃO: **JOSE VALE DE MACEDO**

13 MARCIA REGINA LIMA RODRIGUES DE MACEDO

14 ASSINATURA DO PORTADOR

15

ACC	10	11	12
A			06/07/2032
AT			
B			04/07/2032
B1			
C			
C1			

D	10	11	12
D1			
D2			
D3			
D4			
D5			
D6			

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

<

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

A L R DE MACEDO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº SN, BLOCO 13 SOLAR DA ILHA; APT 102; Turu, CEP: 65066-260;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **A L R DE MACEDO LTDA**, e usará a expressão L M EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 4, nº 23, PLANALTO ANIL, São Luís - MA, CEP: 65060764.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 47.12-1/00-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR); 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.51-2/01-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 47.53-9/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 47.54-7/01-COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 47.63-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.71-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 47.89-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 47.63-6/01- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.8-90/07- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 47.89-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJAO, ACUCAR); 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 46.64-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS; 47.59-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSILIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.); 45.30-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; 46.45-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; 18.22-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; 45.20-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES; 45.20-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIARIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR); 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; 62.09-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; 82.19-9/01-FOTOCOPIAS; 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**A L R DE MACEDO LTDA**

DOMESTICO;9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS);43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS);37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POCOS DE ESGOTO);96.01-7/01 - LAVANDERIAS;8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS DE CURSOS);4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES;8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.12-1/00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR);47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;47.51-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;47.53-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;47.54-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS;47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;47.71-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;47.89-0/05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;47.63-6/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;47.8-90/07- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, FEIJÃO, ACÚCAR);4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO MÉDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS;47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL, FACAS, PRATOS, UTENSÍLIOS PARA USO DOMESTICO, VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ E OUTROS SIMILARES - PAINÉIS, LOUCAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC.);45.30-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR;46.45-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFFÊ;18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADEIRAMENTO E PLASTIFICAÇÃO;45.20-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;45.20-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;45.20-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;18.13-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (DIÁRIO DE CLASSE, MATERIAL ESCOLAR);14.13-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;82.19-9/01-FOTOCOPIAS;95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;95.21-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;9529-1/05 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (ILUMINAÇÃO URBANA E SEMÁFOROS);43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**A L R DE MACEDO LTDA**

ESPELHOS);37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (O ESVAZIAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SEPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO);96.01-7/01 - LAVANDERIAS;8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;8599-6/99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (TREINAMENTOS DE CURSOS);4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES;8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SIMILARES);.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 9601-7/01 - Lavanderias
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares
CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
A L R DE MACEDO LTDA

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 13/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
A L R DE MACEDO LTDA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 13 de dezembro de 2022

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CMLP-MA
Folha nº 181 Página 6 de 6
Proc. Adm. 0702063/2025
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

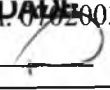
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 15:11 SOB N° 21201321464.
PROTOCOLO: 221281061 DE 15/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216025040. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
A L R DE MACEDO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"A L R DE MACEDO LTDA"**

CMLP-MA
Folha nº 182 Página 1 de 5
Proc. Adm. 01/2003/2025
Rubrica: 

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. Único sócio da **"A L R DE MACEDO LTDA"** com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21201321464** datada em 13/12/2022 e inscrita no **CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22 resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguinte cláusula:**

Cláusula 1ª: O objeto social passa a ser a partir desta data:

47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria; 47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comercio varejista de moveis; 47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 47.72-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comércio varejista de bebidas; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"A L R DE MACEDO LTDA"

CMLP-MA
Folha nº 183
Proc. Adm. 094003/2025
Página 2 de 5
Rubrica: _____

informação; 82.19-9/01 - fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 - lavanderias; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 4120-4/00 - construção de edifícios; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

À vista da modificação ora ajustada, consolida o contrato social, com a seguinte redação:

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. **Constitui uma Empresa de Sociedade Limitada, sob as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: A SOCIEDADE gira sob o nome empresarial de **"A L R DE MACEDO LTDA"** com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764.

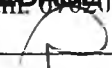
Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil de reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	20.000	R\$ 20.000,00
Total.....	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula 3ª: O objeto social é:

47.12-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.61-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 47.51-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comércio varejista de móveis; 47.63-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.89-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 47.63-6/01 - comércio varejista de brinquedos e

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"A L R DE MACEDO LTDA"**

CMLP-MA
Folha nº 184
Proc. Administrativo 003/2025
Página 3 de 5
Rubrica: 

artigos recreativos; 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 4645-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comércio varejista de bebidas; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 82.19-9/01 - fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 – lavanderias; 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 4120-4/00 - construção de edifícios; 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 8122-2/00 imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe ao sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** que representará a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"A L R DE MACEDO LTDA"**

CMLP-MA
Folha nº 185
Proc. Adm. 0122003/2025
Página 4 de 5
Rubrica: 

necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusulas 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª: A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 10ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de São Luis/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Cláusula 12ª: E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis/MA, 30 de novembro de 2023.

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

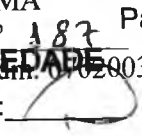
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2023 13:06 SOB N° 20231493894.
PROTOCOLO: 231493894 DE 01/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317201039. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2023.
A L R DE MACEDO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"A L R DE MACEDO LTDA"**

CMLP-MA
Folha nº 183
Proc. Adm. nº 02/2003/2025
Rubrica: 

Página 1 de 5

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. Único sócio da **"A L R DE MACEDO LTDA"** com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE 21201321464** datada em 13/12/2022 e inscrita no **CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22 resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: O objeto social passa a ser a partir desta data:

47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comercio varejista de moveis; 47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 47.72-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.63-6/01- comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 46.45-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comercio varejista de bebidas; 47.42-3/00 - comercio varejista de material elétrico; 47.44-0/03 comercio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 82.30-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"A L R DE MACEDO LTDA"

CMLP-MA
Folha nº 188
Proc. Aut. 0702003/2025
Página 2 de 5
Rubrica:

informação; 82.19-9/01 – fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 95.29-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 – lavanderias; 85.99-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 41.20-4/00 - construção de edifícios; 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 81.22-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

Cláusula 2ª: Nesta data o capital social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, aumentará para o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) dividido em 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, logo a diferença no valor de R\$ 960.000,00(novecentos e sessenta mil reais) está sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelo sócio (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula 3ª: Após o aumento de capital, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	980.000	R\$ 980.000,00
Total.....	980.000	R\$ 980.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida o contrato social, com a seguinte redação:

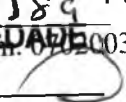
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 16/11/1994, nº do CPF 068.228.363-06, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA Coronel Eurípedes Bezerra, nº sn, bloco 13 Solar da Ilha; apt. 102, Turu, CEP: 65066-260. **Constitui uma Empresa de Sociedade Limitada, sob as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: A SOCIEDADE gira sob o nome empresarial de **"A L R DE MACEDO LTDA"** com sede na Rua 4, nº 23, Planalto Anil, São Luís - MA, CEP: 65.060-764.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) divididos em 980.000 (novecentos e oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	980.000	R\$ 980.000,00
Total.....	980.000	R\$ 980.000,00

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"A L R DE MACEDO LTDA"**

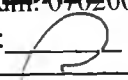
CMLP-MA
Folha nº 189
Proc. Adm. 022003/2025
Rubrica: 

Página 3 de 5

Cláusula 3ª: O objeto social é:

47.61-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria; 47.89-0/05 - comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 47.51-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7/01 - comercio varejista de moveis; 47.63-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos; 47.71-7/01 - comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; 47.72-5/00 - comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3/00 - comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.81-4/00 - comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.63-6/01 - comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.12-1/00 - comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; 47.29-6-99 - comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar); 47.8-90/07 - comercio varejista de equipamentos para escritório; 47.89-0/99 - comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (arroz, feijão, açúcar); 46.45-1/01 - comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.64-8/00 - comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e peças; 47.59-8/99 - comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificado anteriormente (artigos descartáveis em geral, facas, pratos, utensílios para uso doméstico, vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, loucas, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc.); 45.30-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camarás de ar; 46.45-1/03 - comercio atacadista de produtos odontológicos; 47.23-7-00 - comercio varejista de bebidas; 47.42-3/00 - comercio varejista de material elétrico; 47.44-0/03 comercio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral; 77.11-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 82.30-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 56.20-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe; 18.22-9/01 - serviços de encadernação e plastificação; 45.20-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.20-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores; 49.23-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 56.20-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 18.13-0/99 - impressão de material para outros usos (diário de classe, material escolar); 14.13-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 62.09-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 82.19-9/01 – fotocópias; 95.11-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 95.21-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 95.29-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 43.29-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (iluminação urbana e semáforos); 43.30-4/99 - outras obras de acabamento da construção (colocação de vidros, cristais e espelhos); 37.02-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA
EMPRESÁRIA LIMITADA
“A L R DE MACEDO LTDA”

CMLP-MA	Página 4 de 5
Folha nº 190	
Proc. Adm. 0702003/2025	
Rubrica:	

gestão de redes (o esvaziamento e a limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto); 96.01-7/01 – lavanderias; 85.99-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.99-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (treinamentos de cursos); 41.20-4/00 - construção de edifícios; 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica; 43.22-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 81.22-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização e similares).

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 13/12/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe ao sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** que representará a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusulas 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª: A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 10ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de **São Luis/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Cláusula 12ª: E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis/MA, 08 de janeiro de 2024.

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO /



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 10:48 SOB Nº 20240026438.
PROTOCOLO: 240026438 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400305006. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
A L R DE MACEDO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada A L R DE MACEDO LTDA

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1994, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 06466989223 DETRAN - MA e CPF nº 068.228.363-06, residente e domiciliado na RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, S/N, BLOCO 13, COND SOLAR DA ILHA, APT 102, TURU, São Luís – MA, CEP: 65066260.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **A L R DE MACEDO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21201321464 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, com sede na R 4, nº 23, PLANALTO ANIL, São Luís - MA, CEP: 65.060-764, resolve assim alterar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Altera – se o endereço para AVENIDA SOL NASCENTE, GALPAO: A, nº 1A, SOL E MAR. São Luís – MA, CEP: 65068212.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
9601-7/01 - Lavanderias
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - Construção de edifícios
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
A L R DE MACEDO LTDA

- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias

**Alteração e Consolidação da Sociedade Empresária Limitada
A L R DE MACEDO LTDA**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA VI: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), passa a ser de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais) representado por 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 200.000,00 (cem mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, pelo sócio.

Em razão da alteração havida, o capital social encontra-se integralizado e subscrito da seguinte forma:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor R\$
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	1.180.000	100,00	1.180.000,00
Total	1.180.000	100,00	1.180.000,00

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1994, portador da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH): nº 06466989223 DETRAN - MA e CPF nº 068.228.363-06, residente e domiciliado na RUA CORONEL EURIPEDES BEZERRA, S/N, BLOCO 13, COND SOLAR DA ILHA, APT 102, TURU, São Luís – MA, CEP: 65066260.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
Limitada
A L R DE MACEDO LTDA**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **A L R DE MACEDO LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sede na AVENIDA SOL NASCENTE, GALPAO: A, nº 1A, SOL E MAR. São Luís – MA, CEP: 65068212.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
Limitada
A L R DE MACEDO LTDA**

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
Limitada
A L R DE MACEDO LTDA**

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/2022 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta: A sociedade tem capital social de R\$ 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais), dividido em 1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

Nome do sócio	Quotas	%	Valor R\$
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	1.180.000	100,00	1.180.000,00
Total	1.180.000	100,00	1.180.000,00

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o(a) administrador(a) terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária
Limitada
A L R DE MACEDO LTDA**

§ 1º Fica facultado ao (s) administrador (es), atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 210.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 18 de novembro de 2024.

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2024 17:24 SOB N° 20241445981.
PROTOCOLO: 241445981 DE 27/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416783506. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2024.
A L R DE MACEDO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.902.046/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2022	
NOME EMPRESARIAL A L R DE MACEDO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO W V EMPREENDIMENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SOL NASCENTE, GALPAO:A		NÚMERO 1A		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.068-212	BAIRRO/DISTRITO SOL E MAR		MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMEMPREENDEMENTOSALR@HOTMAIL.COM			TELEFONE (98) 8606-7990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 14:26:09 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.902.046/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A L R DE MACEDO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SOL NASCENTE, GALPAO:A	NÚMERO 1A	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.068-212	BAIRRO/DISTRITO SOL E MAR	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMEMPREENDIMENTOSALR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8606-7990
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 14:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.902.046/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
A L R DE MACEDO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV SOL NASCENTE, GALPAO:A

NÚMERO
1A

COMPLEMENTO

CEP
65.068-212

BAIRRO/DISTRITO
SOL E MAR

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IMEMPREENDEMENTOSALR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8606-7990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/12/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2025 às 14:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.902.046/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

A L R DE MACEDO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.180.000,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/03/2025 às 14:27 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CMLP MA

Folha nº 204
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica:

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682425488	CNPJ: 48902046000122
NOME EMPRESARIAL:	A L R DE MACEDO LTDA		
NOME FANTASIA:	GRUPO W V EMPREENDIMENTOS		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 27/11/2024	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21201321464	
CAPITAL SOCIAL:	1.180.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simplex Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	Nº0	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETÊNCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: ME	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 15/12/2022	
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte			

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL:	Nº0 INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA 23060083001400000
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1A
ENDEREÇO:	AV SOL NASCENTE, GALPAO:A	CEP: 65068212
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SOL E MAR
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 1A
ENDEREÇO:	AV SOL NASCENTE, GALPAO:A	CEP: 65068212
COMPLEMENTO:		BAIRRO: SOL E MAR

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	jmj.contabilidade@hotmail.com
TELEFONE	(98) 91296309
	jmj.contabilidade@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO	
331120000	MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS	
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS	
452000300	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS	
452000400	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS	
452000600	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
452000700	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE	
453070500	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
475390000	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
475470200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	
475470300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO	
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
476360100	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
477170100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM	
477250000	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E	
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
471210000	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM	
472370000	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
472969900	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
474400300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475120200	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	

771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	CMLP-MA
812220000	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Folha nº 206
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	Proc. Adm. 0702003/2025
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	Rubrica:
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182290100	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	
951180000	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS	
952150000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	
952910500	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO	
960170100	LAVANDERIAS	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO
Contábil	04030943306	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE	ADMINISTRADOR	
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE	SOCIO	100%
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE	ADMINISTRADOR	0%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²	QUANTIDADE: 0
-----------------------------	---------------

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 24/03/2025

CPF/CNPJ: 48902046000122
Nome/Razão: A L R DE MACEDO LTDA
Contribuinte

null
Servidor



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682425488	48.902.046/0001-22	92120253480071
RAZÃO SOCIAL		
A L R DE MACEDO LTDA		
NOME FANTASIA		
GRUPO W V EMPREENDIMENTOS		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV SOL NASCENTE, GALPAO:A Nº 1A, SOL E MAR		
65068212 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
9C58564BB15EE8172D7D49076DDDE305

CMLP-MA
Folha nº 205
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: CERTIFICADO
1620250002125401



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CMLP-MA
Folha nº 906
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 822836306
DATA: 31/03/2025
HORA: 14:54

INSC. ESTADUAL: 12.783.783-3
RAZÃO SOCIAL: A L R DE MACEDO LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/11/2024

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS: 49 NÃO REGULARIZAÇÃO DO PGDASD, CONFORME PORTARIAS 318 E 547 DE 2015.

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFÍCIO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 48.902.046/0001-22
RAZÃO SOCIAL: A L R DE MACEDO LTDA
NIRE: 21201321464
INÍCIO DE ATIVIDADES: 15/12/2022
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010
CORREIO ELETRÔNICO: LMEMPREENHIMENTOSALR@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 1.180.000,00
UFRE: 46 - UFRÉ/SÃO LUIS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65068-212
ENDEREÇO: AVE SOL NASCENTE GALPAO:A
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SÃO LUIS
TELEFONE: (98)9129-6309
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 1A
BAIRRO: SOL E MAR
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE SOL NASCENTE, GALPAO:A
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SÃO LUIS
TELEFONE: (98)9129-6309
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 1A
BAIRRO: SOL E MAR
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
2	9601701	LAVANDERIAS
3	1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	3311200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
5	3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
6	3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
9	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
12	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
13	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
14	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
15	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
16	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
17	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
18	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
19	4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
20	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
21	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
23	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
24	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
25	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
26	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CMLP-MA
Folha nº 01
Proc. Adm. 0702008/2025
Rubrica:
DATA: 04/03/2025
HORA: 14:54

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
28	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
29	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
30	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
31	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
32	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
33	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
34	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
35	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
36	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
37	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
38	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
39	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
40	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
41	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
42	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
43	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
44	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
45	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
46	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
47	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
48	6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
49	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
50	8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
51	8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
52	8219901	FOTOCÓPIAS
53	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
54	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
55	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
56	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
57	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
58	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
59	9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
60	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
61	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
6822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	101 - SÓCIO
6822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	205 - ADMINISTRADOR
4030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	15/12/2022	—	Ativo
NF-e	01/07/2010	—	Ativo
NFC-e	29/12/2022	—	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A L R DE MACEDO LTDA
CNPJ: 48.902.046/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:08 do dia 13/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2025.

Código de controle da certidão: **6B73.6851.BB23.C587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CMLP-MA
Folha nº 711
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 019309/25

Data da

15/01/2025 10:04:59

Inscrição Estadual: 127837833

CPF/CNPJ: 48902046000122

Razão Social: A L R DE MACEDO LTDA

Endereço: AVE SOL NASCENTE GALPAO:A, 1A CEP: 65068212 - SOL E MAR

Telefone: (98)91296309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2025 10:04:59



CMLP-MA
Folha nº <u>212</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003666/25

Data da

15/01/2025 10:05:43

Inscrição Estadual: 127837833

CPF/CNPJ: 48902046000122

Razão Social: A L R DE MACEDO LTDA

Endereço: AVE SOL NASCENTE GALPAO:A, 1A CEP: 65068212 - SOL E MAR

Telefone: (98)91296309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/01/2025 10:05:43



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010070842025

Validade: 07/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.902.046/0001-22	Inscrição Municipal: 3682425488
Razão Social: A L R DE MACEDO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SOL NASCENTE, GALPAO:A	
Número: 1A	Complemento:
Bairro: SOL E MAR	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65068212

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de janeiro de 2025 às 08:37**, sob o código de autenticidade nº **E5AD759548845FFD9317374645EC59E5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.902.046/0001-22
Razão Social: A L R DE MACEDO LTDA
Endereço: AV SOL NASCENTE 1 GALPAO A / SOL E MAR / SAO LUIS / MA / 65068-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030902176022462990

Informação obtida em 24/03/2025 14:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMLP-MA
Folha nº <u>215</u>
Proc. Adm. nº <u>0702003/2025</u>
Rubrica: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A L R DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.902.046/0001-22

Certidão nº: 7275622/2025

Expedição: 07/02/2025, às 16:26:33

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A L R DE MACEDO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.902.046/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CMLP-MA
Folha nº 216
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 24/03/2025

Nº da certidão: 12501127889

Data de validade: 24/05/2025

Código de Validação: b31cebd00b

NOME: A L R DE MACEDO LTDA

CNPJ: 48.902.046/0001-22

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Balanco Patrimonial

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22
Endereço: R 4 , Complemento: , N.º: 23, Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65060764.
NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.014.284,30 D
11	Ativo Circulante	842.284,30 D
111	Disponível	574.284,30 D
11101	Banco	574.284,30 D
11101.0001	Banco	574.284,30 D
112	Clientes	150.000,00 D
11201	Duplicatas a Receber	150.000,00 D
11201.0002	Duplicatas a Receber	150.000,00 D
116	Estoque	120.000,00 D
11603	Estoque	120.000,00 D
11603.0001	Mercadorias	120.000,00 D
13	Ativo Permanente	170.000,00 D
133	Imobilizado	170.000,00 D
13301	Imobilizado	170.000,00 D
13301.0004	Máquinas e Equipamentos	120.000,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	50.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.014.284,30 C
21	Passivo Circulante	882.587,45 C
211	Fornecedores	180.000,00 C
21101	Fornecedores	180.000,00 C
21101.0001	Fornecedores	180.000,00 C
212	Obrigações Fiscais e Tributárias	19.867,45 C
21201	Obrigações Fiscais	19.867,45 C
21201.0002	Simples a Recolher	19.867,45 C
216	Outras Obrigações	2.640,00 C
21601	Outras Obrigações	2.640,00 C
21601.0001	Salários a Pagar	2.640,00 C
24	Patrimônio Líquido	811.776,85 C
241	Capital Social	20.000,00 C
24102	Capital Social	20.000,00 C
24102.0001	Capital Social	20.000,00 C
242	Reservas ou Resultados Acumulados	791.776,85 C
24201	Reservas ou Resultados Acumulados	791.776,85 C
24201.0001	Lucro Do Exercício	791.776,85 C

Sao Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
Sócio Administrador
CPF-068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
Contador
CPF-958.224.103-91
CRC-MA-010239

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22
NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R 4 , Complemento: , N.º: 23, Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65060764.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.331.124,30
010.01	Receita De Prestação De Serviços	1.331.124,30
010.01.01	Receita Da Venda De Mercadorias	1.331.124,30
(-) 020	Deduções da Receita	79.867,45
020.01	Impostos Faturados	79.867,45
020.01.01	Simples	79.867,45
(=) 030	Receita Líquida	1.251.256,85
(-) 040	Custo Das Mercadorias Vendidas	320.000,00
040.03	Custo Das Mercadorias Vendidas	320.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	931.256,85
(-) 070	Despesas Operacionais	139.480,00
070.02	Despesas Administrativas	139.480,00
(=) 110	Lucro Operacional	791.776,85
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	791.776,85
(=) 180	Res. Antes Das Participações e Contrib.	791.776,85
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	791.776,85

Sao Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
Sócio Administrador
CPF-068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
Contador
CPF-958.224.103-91
CRC-MA-010239

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R 4 , Complemento: , N.º: 23, Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65060764.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (202.507,45 / (202.507,45 + 0,00)) * 100 Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c21+c22))*100	100,00
GA	Giro do Ativo 1.251.256,85 / 1.014.284,30 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,23
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido (170.000,00 / 811.776,85) * 100 Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.	(c13/c24)*100	20,94
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes (170.000,00 / (811.776,85 + 0,00)) * 100 Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.	(c13/(c24+c22))*100	20,94
LC	Liquidez Corrente 844.284,30 / 202.507,45 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,17
LG	Liquidez Geral (844.284,30 + 0,00) / (202.507,45 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	4,17
LI	Liquidez Imediata 574.284,30 / 202.507,45 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	2,84
LS	Liquidez Seca (574.284,30 + 0,00 + 150.000,00 + 0,00) / 202.507,45 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	3,58
ML	Margem Líquida (791.776,85 / 1.251.256,85) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	63,28
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento ((202.507,45 + 0,00) / 811.776,85) * 100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/c24)*100	24,95
RA	Rentabilidade do Ativo (791.776,85 / 1.014.284,30) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	78,06

Sao Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
 Sócio Administrador
 CPF-068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
 Contador
 CPF-958.224.103-91
 CRC-MA-010239

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A L R MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Endereço: R 4; N 23, PLANALTO ANIL Cidade: SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65060764. NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A A L R MACEDO LTDA é uma empresa; com fins econômicos e com sede foro na cidade de SÃO LUIS -MA, tendo como atividade principal a Comércio Varejista de artigos de papelaria com início de suas atividades em 15/12/2022 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A L R MACEDO LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 21201321464

Cadastrada no CNPJ sob nº: 48.902.046/0001-22

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro do Ano de 2023. A Moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2023" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2023

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
Sócio Administrador
CPF:068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
Contador
CPF:956.224.103-91

CRC - MA-010239

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A L R MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Endereço: R 4; N 23, PLANALTO ANIL Cidade: SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65060764. NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

Fortes Contábil

(+) Receita Com Vendas	1.331.124,30
(-) Despesas Operacionais	139.480,00
(=) Resultado	1.191.644,30

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas operacionais representam um pouco mais de 70,00% das receitas do ano.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R\$ 202.507,45.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
Sócio Administrador
CPF:068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
Contador
CPF:956.224.103-91

CRC – MA-010239

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: A L R MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Endereço: R 4; N 23, PLANALTO ANIL Cidade: SÃO LUIS, Estado: MA, CEP: 65060764. NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

Fortes Contábil

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital social da empresa é	De R\$	20.000(Vinte	Mil	Reais),	Representado	Por
20.000.000(Vinte Mil) Quotas no Valor nominal de R\$ 1,00			(Um	Real)cada um	Totalmente	
integralizado, em moeda corrente do País.						

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresária	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Afonso Lucas Rodrigues De Macedo	20.000,00	100	10.000,00
Total	20.000,00		10.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023

Ativos e Passivos: R\$ 1.014.284,30

Capital Social: R\$ 20.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 791.776,85

São Luís, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
Sócio Administrador
CPF:068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
Contador
CPF:956.224.103-91

CRC - MA-010239



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2024 10:39 SOB N° 20240054440.
PROTOCOLO: 240054440 DE 15/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400499153. CNPJ DA SEDE: 48902046000122.
NIRE: 21201321464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
A L R DE MACEDO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A L R DE MACEDO LTDA, estabelecida no(a) R 4 , nº 23, bairro PLANALTO ANIL, CEP 65060-764, cidade Sao Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.902.046/0001-22 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201321464 por despacho de 15/12/2022.

Sao Luis-MA, 1 de Janeiro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
Sócio Administrador
CPF-068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
Contador
CPF-958.224.103-91
CRC-MA-010239

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 4 , Complemento: , N.º: 23, Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65060764.

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	3905985	11101.0001	0162	001	24102.0001	0162	001	Capital Social	20.000,00
Totais do dia 01:									20.000,00
10/01/2023	3905950	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	80.450,75
Totais do dia 10:									80.450,75
31/01/2023	3905976	33102.0001	0162	001	21101.0001	0162	001	Pg. Mercadorias	320.000,00
31/01/2023	3905981	31101.0001	0162	001	21301.0002	0162	001	Simplex	79.867,45
31/01/2023	3905983	33203.0006	0162	001	21601.0001	0162	001	Pg. Salários	31.680,00
Totais do dia 31:									431.547,45
Totais do mês de Janeiro:									531.998,20
10/02/2023	3905951	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	85.630,20
Totais do dia 10:									85.630,20
28/02/2023	3905977	21101.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Mercadorias	20.000,00
Totais do dia 28:									20.000,00
Totais do mês de Fevereiro:									105.630,20
10/03/2023	3905952	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	92.420,90
Totais do dia 10:									92.420,90
31/03/2023	3905962	11301.0002	0162	001	11101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	50.000,00
Totais do dia 31:									50.000,00
Totais do mês de Março:									142.420,90
10/04/2023	3905953	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	95.100,25
Totais do dia 10:									95.100,25
20/04/2023	3905967	11603.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Mercadorias	40.000,00
Totais do dia 20:									40.000,00
Totais do mês de Abril:									135.100,25
10/05/2023	3905954	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	104.560,90
Totais do dia 10:									104.560,90
31/05/2023	3905978	21101.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Fornecedores	40.000,00
Totais do dia 31:									40.000,00
Totais do mês de Maio:									144.560,90
10/06/2023	3905955	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	110.000,00
Totais do dia 10:									110.000,00
30/06/2023	3905963	11301.0002	0162	001	11101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	30.000,00
30/06/2023	3905970	13301.0004	0162	001	11101.0001	0162	001	Imobilizado	120.000,00
Totais do dia 30:									150.000,00
Totais do mês de Junho:									260.000,00
10/07/2023	3905956	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	118.740,80
Totais do dia 10:									118.740,80
20/07/2023	3905968	11603.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Mercadorias	50.000,00
Totais do dia 20:									50.000,00
31/07/2023	3905979	21101.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Fornecedores	60.000,00
Totais do dia 31:									60.000,00
Totais do mês de Julho:									228.740,80
10/08/2023	3905957	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	120.000,00
Totais do dia 10:									120.000,00
Totais do mês de Agosto:									120.000,00
10/09/2023	3905958	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	124.980,30
Totais do dia 10:									124.980,30
30/09/2023	3905965	11301.0002	0162	001	11101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	40.000,00
Totais do dia 30:									40.000,00
Totais do mês de Setembro:									164.980,30
10/10/2023	3905959	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	130.500,00
Totais do dia 10:									130.500,00
31/10/2023	3905971	13301.0005	0162	001	11101.0001	0162	001	Imobilizado	50.000,00
Totais do dia 31:									50.000,00
Totais do mês de Outubro:									180.500,00
10/11/2023	3905960	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	132.000,00
Totais do dia 10:									132.000,00
20/11/2023	3905969	11603.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Mercadorias	30.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R 4 , Complemento: , N.º: 23, Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65060764.

Fortes Contábil

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do dia 20:									30.000,00
30/11/2023	3905980	21101.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Fornecedores	20.000,00
Totais do dia 30:									20.000,00
Totais do mês de Novembro:									182.000,00
05/12/2023	3905984	21601.0001	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Salários	29.040,00
Totais do dia 05:									29.040,00
10/12/2023	3905961	11101.0001	0162	001	41101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	136.740,20
Totais do dia 10:									136.740,20
20/12/2023	3905982	21301.0002	0162	001	11101.0001	0162	001	Simplex	60.000,00
Totais do dia 20:									60.000,00
30/12/2023	3905966	11301.0002	0162	001	11101.0001	0162	001	Receita De Venda De Mercadorias	30.000,00
30/12/2023	3905972	33203.0002	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Mercadorias	90.000,00
30/12/2023	3905973	33203.0003	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Água	3.200,00
30/12/2023	3905974	33203.0004	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Energia	5.000,00
30/12/2023	3905986	33203.0017	0162	001	11101.0001	0162	001	Pg. Assessoria Contábil	9.600,00
Totais do dia 30:									137.800,00
31/12/2023	3905987	41101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	1.331.124,30
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	3.200,00
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	5.000,00
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	9.600,00
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	31.680,00
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	79.867,45
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	90.000,00
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	320.000,00
31/12/2023	3905987	51101.0001	0162	001				Encerramento Do Exercício	791.776,85
31/12/2023	3905987				24301.0001	0162	001	Encerramento Do Exercício	791.776,85
31/12/2023	3905987				31101.0001	0162	001	Encerramento Do Exercício	79.867,45
31/12/2023	3905987				33102.0001	0162	001	Encerramento Do Exercício	320.000,00
31/12/2023	3905987				33203.0002	0162	001	Encerramento Do Exercício	90.000,00
31/12/2023	3905987				33203.0003	0162	001	Encerramento Do Exercício	3.200,00
31/12/2023	3905987				33203.0004	0162	001	Encerramento Do Exercício	5.000,00
31/12/2023	3905987				33203.0006	0162	001	Encerramento Do Exercício	31.680,00
31/12/2023	3905987				33203.0017	0162	001	Encerramento Do Exercício	9.600,00
31/12/2023	3905987				51101.0001	0162	001	Encerramento Do Exercício	1.331.124,30
Totais do dia 31:									2.662.248,60
Totais do mês de Dezembro:									3.025.828,80

Balanço Patrimonial

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Endereço: R 4 , Complemento: , N.º: 23, Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65060764.

NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.014.284,30 D
11	Ativo Circulante	244.284,30 D
111	Disponível	574.284,30 D
11101	Banco	574.284,30 D
11101.0001	Banco	574.284,30 D
112	Duplicatas	150.000,00 D
11201	Duplicatas a Receber	150.000,00 D
11301.0002	Duplicatas a Receber	150.000,00 D
116	Estoque	120.000,00 D
11603	Mercadorias	120.000,00 D
11603.0001	Mercadorias	120.000,00 D
13	Ativo Permanente	170.000,00 D
130	Imobilizado	170.000,00 D
13001	Máquinas e Equipamentos	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas e Equipamentos	120.000,00 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	50.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.014.284,30 C
21	Passivo Circulante	202.507,45 C
211	Fornecedores	180.000,00 C
21101	Fornecedores	180.000,00 C
21101.0001	Fornecedores	180.000,00 C
213	Obrigações Fiscais e Tributárias	19.867,45 C
21301	Simples a Recolher	19.867,45 C
21301.0002	Simples a Recolher	19.867,45 C
216	Outras Obrigações	2.640,00 C
21601	Salários a Pagar	2.640,00 C
21601.0001	Salários a Pagar	2.640,00 C
24	Patrimônio Equilado	811.776,85 C
241	Capital Social	20.000,00 C
24102	Capital Social	20.000,00 C
24102.0001	Capital Social	20.000,00 C
243	Reservas ou Resultados Acumulados	791.776,85 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	791.776,85 C
24301.0001	Lucro Do Exercício	791.776,85 C

Sao Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
 Sócio Administrador
 CPF-068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
 Contador
 CPF-958.224.103-91
 CRC-MA-010239

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R 4 , Complemento: , N.º: 23, Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: Sao Luis, Estado: MA, CEP: 65060764.

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023
		a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.331.124,30
010.01	Receita De Prestação De Serviços	1.331.124,30
010.01.01	Receita Da Venda De Mercadorias	1.331.124,30
(-) 020	Deduções da Receita	79.867,45
020.01	Impostos Faturados	79.867,45
020.01.01	Simplex	79.867,45
(=) 030	Receita Líquida	1.251.256,85
(-) 040	Custo Das Mercadorias Vendidas	320.000,00
040.03	Custo Das Mercadorias Vendidas	320.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	931.256,85
(-) 070	Despesas Operacionais	139.480,00
070.02	Despesas Administrativas	139.480,00
(=) 110	Lucro Operacional	791.776,85
(=) 150	Res. Antes Imp.Funda e Contrib. Social	791.776,85
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	791.776,85
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	791.776,85

Sao Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
 Sócio Administrador
 CPF-068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
 Contador
 CPF-958.224.103-91
 CRC-MA-010239

Fim

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A L R DE MACEDO LTDA, estabelecida no(a) R 4 , nº 23, bairro PLANALTO ANIL, CEP 65060-764, cidade Sao Luis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.902.046/0001-22 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201321464 por despacho de 15/12/2022.

Sao Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Afonso Lucas Rodrigues De Macedo
Sócio Administrador
CPF-068.228.363-06

Alex Douglas Veiga Almeida
Contador
CPF-958.224.103-91
CRC-MA-010239



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 12:25 SOB Nº 20240054059.
PROTOCOLO: 240054059 DE 12/01/2024. NIRE: 21201321464.
A L R DE MACEDO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12400510530 em 15/01/2024, protocolo 240054059. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A L R DE MACEDO LTDA
Número de Registro:	21201321464
CNPJ:	48902046000122
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRCIOAB
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	
95822410391	ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA	MAMA-010239

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2024 12:25 SOB Nº 20240054059.
PROTOCOLO: 240054059 DE 12/01/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12400510530. NIRE: 21201321464.
A L R DE MACEDO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 15/12/2022 a 15/12/2022, com encerramento do exercício social em 15/12/2022, da firma A L R DE MACEDO LTDA, estabelecida no(a) R 4, nº 23, bairro PLANALTO ANIL, CEP 65060-764, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.902.046/0001-22 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201321464 por despacho de 15/12/2022.

SAO LUIS-MA, 15 de Dezembro de 2022

Afonso Lucas Rodrigues de Macedo
CPF.: 068.228.363-06
Sócio Administrador

Joncivaldo da Silva Reis
CRC-MA 010-827-0
Téc. Contábil

Livro Diário de Abertura Nº. 1

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Período: 15/12/2022 a 15/12/2022

Endereço: R 4, Complemento: , N.º: 23,

Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65060764, Telefone: (98) 912963090

CMLP-MA
Folha nº 153 Página 2 de 6
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: Portes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/12/2022	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Referente a subscrição de capital nesta data pelo sócio.	0001	001	266515854	20.000,00	
15/12/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	Referente a subscrição de capital nesta data pelo sócio.	0001	001	266515854		20.000,00
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a integralização de capital pelo sócio.	0001	001	266515855	20.000,00	
15/12/2022	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	Referente a integralização de capital pelo sócio.	0001	001	266515855		20.000,00
15/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Referente a compra realizada	0001	001	266515861	0,01	
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Referente a compra realizada	0001	001	266515861		0,01
15/12/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	receita	0001	001	266515862	0,01	
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	receita	0001	001	266515862		0,01
15/12/2022	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266515863	0,01	
15/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266515863	0,01	
15/12/2022	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266515863		0,01
15/12/2022	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	266515863		0,01
Totais do dia 15:						40.000,04	40.000,04
Totais do mês de Dezembro:						40.000,04	40.000,04

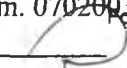
Balço Patrimonial de abertura

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Endereço: R 4, Complemento: , N.º: 23,

Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65060764, Telefone: (98) 912963090

NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

CMLP-MA
Folha nº 254
Página 3 de 6
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

Conta	Descrição	15/12/2022
1	*** Ativo ***	20.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	20.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	20.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	20.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	20.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	20.000,00 D
2	*** Passivo ***	20.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	20.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C

Data de Encerramento: 15/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) .

SAO LUIS-MA, 15 de Dezembro de 2022

Afonso Lucas Rodrigues de Macedo
CPF.: 068.228.363-06
Sócio Administrador

Joncivaldo da Silva Reis
CRC-MA 010-827-0
Téc. Contábil

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 15/12/2022

Empresa: A L R DE MACEDO LTDA - CNPJ: 48.902.046/0001-22

Endereço: R 4, Complemento: , N.º: 23,

Bairro: PLANALTO ANIL, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65060764, Telefone: (98) 912963090

NIRE: 21201321464 - Data: 15/12/2022

CMLP-MA	Página 4 de 6
Folha nº 235	
Proc. Adm. 0702003/2025	
Rubrica:	

Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa A L R DE MACEDO LTDA tem sede na R 4, N.23, BAIRRO PLANALTO ANIL, CEP: 65.060-764, São Luís - MA, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis (Balanço de Abertura) de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A empresa tem como atividade principal Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercadorias e armazéns e está com suas atividades em fase inicial nesta presente data.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa está em processo de implantação e para isso elaborou e está apresentando o seu Balanço de Abertura onde consta o lançamento de Subscrição de Capital do seu Sócio Administrador e responsável perante a Receita Federal do Brasil.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado.

NOME	VALOR R\$
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	R\$ 20.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
-------	---------------

3.2 - Resultado do Exercício

Não houve resultado de exercício por se tratar de Balanço de Abertura. O mesmo acontecerá no final do exercício social.

SAO LUIS-MA, 15 de Dezembro de 2022

Afonso Lucas Rodrigues de Macedo
CPF.: 068.228.363-06
Sócio Administrador

Joncivaldo da Silva Reis
CRC-MA 010-827-0
Téc. Contábil

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 15/12/2022 a 15/12/2022, com encerramento do exercício social em 15/12/2022, da firma A L R DE MACEDO LTDA, estabelecida no(a) R 4, nº 23, bairro PLANALTO ANIL, CEP 65060-764, cidade SAO LUIS, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.902.046/0001-22 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21201321464 por despacho de 15/12/2022.

SAO LUIS-MA, 15 de Dezembro de 2022

Afonso Lucas Rodrigues de Macedo
CPF.: 068.228.363-06
Sócio Administrador

Joncivaldo da Silva Reis
CRC-MA 010-827-0
Téc. Contábil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A L R DE MACEDO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 16:37 SOB Nº 20230265774.
PROTOCOLO: 230265774 DE 27/02/2023. NIRE: 21201321464.
A L R DE MACEDO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12302640511 em 27/02/2023, protocolo 230265774. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	A L R DE MACEDO LTDA
Número de Registro:	21201321464
CNPJ:	48902046000122
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	15/12/2022 - 15/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

06822836306	AFONSO LUCAS RODRIGUES DE MACEDO	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/02/2023 16:37 SOB Nº 20230265774.
PROTOCOLO: 230265774 DE 27/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302640511. NIRE: 21201321464.
A L R DE MACEDO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 28/03/2025 09:36:00

CMLP-MA
Folha nº <u>239</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.902.046/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A L R DE MACEDO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/12/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

008

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000072

Nome: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO SOARES CPF: 040.309.433-06

CRC/UF n.º MA-012456/O Categoria: CONTADOR

Validade: 13/04/2025

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Livro: LIVRO

Nº 002 / Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 040.309.433-06 Controle : 9880.1136.1764.2078

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A L R DE MACEDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, sediada na Rua 04, nº 23, Planalto Anil, São Luís (MA), nos forneceu materiais de **gêneros alimentícios**.

Atestamos também que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Item Nº	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
01	Milho Branco	Kg	20
02	logurte De Fruta	L	70
03	Biscoito Salgado	Kg	16
04	Biscoito Maisena	Kg	09
05	Biscoito Rosquinha	Kg	09
06	Polpa De Fruta - Abacaxi	Kg	20
07	Flocão De Milho	Kg	15
08	Polpa De Fruta - Maracujá	Kg	20
09	Achocolatado	Kg	08
10	Fécula De Mandioca	Kg	20
11	Polpa De Fruta - Manga	Kg	20
12	Açúcar	Kg	60
13	Aveia	Kg	10
14	Café	Kg	10
15	Polpa De Fruta - Cajá	Kg	45
16	Coco Ralado	Kg	2
17	Pão	Und	900
18	Polpa De Fruta - Acerola	Kg	30
19	Fermento Em Pó	Kg	02
20	Extrato De Tomate	Kg	10
21	Crema De Leite Cx 200G	Und	54
22	Leite Condensado Cx 390G	Und	58
23	Vinagre 500ML	Und	12
24	Arroz	Kg	600
25	Óleo	L	40
26	Sal	Kg	30
27	Feijão Sempre Verde	Kg	30

28	Frango - Filé De Peito	Kg	120
29	Farinha De Trigo	Kg	20
30	Ovo	Dz	60
31	Farinha Branca	Kg	90
32	Margarina	Kg	18
33	Frango - Coxa Sobre Coxa	Kg	80
34	Leite Em Pó	Kg	60
35	Macarrão	Kg	60
36	Feijão Carioca	Kg	60

Codó (MA), 27 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAURINDO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 27/02/2024 16:56:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Laurindo Carlos de Oliveira Junior
CPF: 00853891-00
Gestor Administrativo financeiro IP IEMA CODÓ

f.eremita.f.s@gmail.com

Av Pantanal, SN, Bairro São Vicente Pallotti

Codó- MA 65400-000

CNPJ: 43.107.882/0001-00

(86) 99427-0689



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

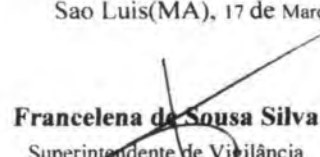
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º **000552/2025**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **A L R DE MACEDO LTDA - Nome Fantasia: GRUPO W V EMPREENDIMENTOS-UNIDADE MÓVEL-PLACA:SMS4C43 - CNPJ N.º:48.902.046/0001-22**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**, situada na Avn Sol Nascente, Galpão A. 1A. Sol e Mar, nesta cidade.


Zilmar Gomes F. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Sao Luis(MA), 17 de Março de 2025.


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara rpt



ALR

DE MACEDO LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

DECLARAÇÕES

À

Câmara Municipal de Lago da Pedra
LAGO DA PEDRA/MA.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025

A empresa A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, com sede na Av. Sol Nascente, Galpão A, Nº 1-A, Sol e Mar, São Luís/MA, CEP: 65068-212, Telefone: (98) 98606-7990, email: imempreendimentosalr@hotmail.com, DECLARA:

1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Câmara Municipal de Lago da Pedra – MA:

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente que sejam servidores públicos da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação:

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto:

Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2025 e concorda com todas as exigências contidas no Termo de referência.

ALR DE MACEDO LTDA

6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP:

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social:

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. ART. 63, IV DA LEI 14.133.

8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos:

Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ART. 63, §1º DA LEI 14.133.

São Luís/MA, 02 de abril de 2025.

AFONSO LUCAS
RODRIGUES DE

MACEDO:06822836306

Assinado de forma digital por
AFONSO LUCAS RODRIGUES DE
MACEDO:06822836306
Dados: 2025.04.02 08:44:35 -03'00'

A L R DE MACEDO
CNPJ nº 48.902.046/0001-22
Afonso Lucas Rodrigues de Macedo
CPF nº 068.228.363-06



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº 246
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADM: Nº 0702003/2025

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

No dia 02 (dois) de abril de 2025 as 14:35 (catorze horas e trinta e cinco minutos), reuniu-se a comissão de contratação para análise da(s) proposta(a) e documentação. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2025 (Processo Administrativo nº 0702003/2025), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda imediata da Câmara Municipal, com fundamento no art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

1. Conforme e-mail enviado no E-mail: cmlp1cmlp@outlook.com, da Câmara Municipal de Lago da Pedra/MA, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa: A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22.
2. Em ato continuo a agente de contratação abriu o e-mail enviado pela empresa A L R DE MACEDO, o mesmo apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VENCEDORA: A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor total de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

I. HISTÓRICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, tornou pública a Dispensa de Licitação nº 005/2025, no dia 26/03/2025, através de publicação resumida do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial>), Bem como no site oficial desta Casa Legislativa (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para cumprimento do disposto no Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021..



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 247

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

Foram disponibilizados, por ocasião da publicação da dispensa de licitação, o aviso de licitação e seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA (<https://cmlagodapedra.ma.gov.br/>).

Após a disponibilização do Aviso de Licitação e seus Anexos, a empresa: A L R DE MACEDO, enviou proposta e documentação no prazo e demais condições previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

O e-mail contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços apresentada pela empresa foi recebido e rubricado, pela agente de Contratação, conforme consta nos autos.

Após encerrado o prazo previsto no subitem 1.3 do Aviso de Dispensa de Licitação nº. 005/2025, foi iniciada a análise da proposta e documentação de habilitação apresentada pela empresa o E-mail enviado pela empresa A L R DE MACEDO, o mesmo apresentou proposta de preços. O valor apresentado pela empresa foi de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Concomitantemente a análise da proposta, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada, a Agente de Contratação verificou o cumprimento das condições de participação da empresa interessada. Posteriormente, mediante análise dos documentos de habilitação exigidos e recebidos, foi confirmada a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a habilitação técnica, com o envio de documentos comprobatórios, na forma prevista no Aviso de Dispensa de Licitação.

II. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda do fornecimento que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pelo fornecimento.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades desta Casa Legislativa.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021.

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, foi providenciada a devida publicação do aviso de dispensa de licitação, ocasião em que foram devidamente disponibilizados, em site eletrônico oficial, o Aviso de Licitação, Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na Lei nº. 14.133/2021, tendo a Empresa A L R DE MACEDO apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração. Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a R\$ 59.888,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA
Folha nº <u>248</u>
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

resultante de cotação de preços de mercado, e o MENOR VALOR, ofertado pela empresa A L R DE MACEDO foi de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

O fornecimento ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços, pelo montante de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

V. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 66 a 69 da Lei nº. 14.133/2021, conforme estabelecido no inciso III, do artigo 70 da mesma norma legal.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habitualmente sua Habilitação Jurídica, Capacidade técnica e Regularidade Fiscal e Trabalhista.

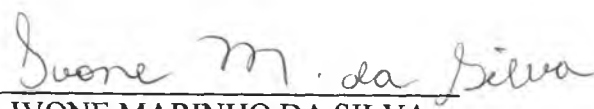
VI. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de LAGO DA PEDRA/MA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para a contratação pretendida através da empresa A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.902.046/0001-22.

A reunião encerrou-se as 15:00 (quinze horas).

Este é o entendimento da agente de Contratação, pelas razões expostas neste documento.

LAGO DA PEDRA/MA, 02 de abril de 2025.


IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

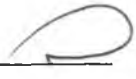
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 249

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: 

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2025. Processo Administrativo nº 0702003/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor total de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). LAGO DA PEDRA - MA, 02 de abril de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 004/2025Folha nº 230
Data: 02/04/2025
Rubrica:

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 004/2025. Processo Administrativo nº 0702002/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 61.987,63 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos). LAGO DA PEDRA - MA, 02 de abril de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 005/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2025. Processo Administrativo nº 0702003/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor total de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). LAGO DA PEDRA - MA, 02 de abril de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA: 006/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, torna público o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 006/2025. Processo Administrativo nº 0702004/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e Termo de Referência, para atendimento à demanda dos fornecimentos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Lago da Pedra, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VENCEDORA: P C C SOUSA, inscrita no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor total de R\$ 61.880,92 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). LAGO DA PEDRA - MA, 02 de abril de 2025. IVONE MARINHO DA SILVA. Agente de Contratação





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA
PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

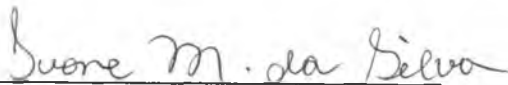
CMLP-MA
Folha nº 251
Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica: _____

A Sra.
ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA
Controladora Interna

Encaminham-se os presentes autos para análise e emissão de parecer do Processo Administrativo nº 0702003/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.**

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2025.



IVONE MARINHO DA SILVA
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 252

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

PARECER TÉCNICO

Examinando os autos do processo administrativo nº 0702003/2025 que originou a DISPENSA nº 005/2025, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, certifico sob as penas da lei, que o objeto licitado vencido pela A L R DE MACEDO, inscrita no CNPJ nº 48.902.046/0001-22 - Valor a ser contratado: R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), encontra-se dentro dos padrões de economicidade aos cofres públicos desta Câmara Municipal, pois se aferiu nos autos do processo, que o valor a ser contratado não ultrapassou os valores estimados por esta Câmara Municipal.

Assim exposto e através deste parecer, ratifico a legalidade e legitimidade do processo licitatório acima identificado.

Encaminha-se ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Controladoria Geral da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, 03 de abril de 2025.

ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA

Controladora Interna – C. M. L. P



CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA
RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000
LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

Folha nº **253**
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: _____

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra –MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

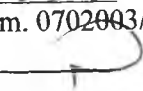
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**AGNALDO DE
OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315**

Assinado de forma digital por
AGNALDO DE OLIVEIRA DE
SOUZA:28059182315
Dados: 2025.01.23 17:09:10 -03'00'

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Folha nº 254
Proc. Adm. 0702003/2025
Rubrica: 

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 04/2025

PORTARIA Nº 04/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA CAROLINE DE SÁ PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 062.785.563-67, residente e domiciliada na cidade de Lago da Pedra -MA, no Cargo de CONTROLADORA desta Casa Legislativa.

2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 05/2025

PORTARIA Nº 05/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA, ESTADO DO MARANHÃO, AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 280.591.823-15 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Permanente de Licitação (CPL), exercendo todas as funções inerentes e designadas em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Lago da Pedra, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **IVONE MARINHO DA SILVA** - CPF nº 693.195.103-34 – Presidente e Pregoeira;

II – **ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA**- CPF nº 039.162.543-83 - Secretário;

DOM assinado eletronicamente por: Agnaldo de Oliveira de Souza - CPF: ***.591.823-** em 24/01/2025 17:26:11 - IP com nº: 192.168.0.11
Autenticação em: www.cmlagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=115





CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA – MA

PALÁCIO MUNICIPAL RAIMUNDO NERES BANDEIRA

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N – BAIRRO CENTRO – CEP: 65.715-000

LAGO DA PEDRA – MA – FONE: (99) 3644-1590 – CNPJ: 23.697.840/0001-50

CMLP-MA

Folha nº 255

Proc. Adm. 0702003/2025

Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa A L R DE MACEDO, situada na Av. Sol Nascente, Galpão A, Nº 1-A, Sol e Mar, São Luís/MA, CEP: 65068-212, inscrito no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 004/2025

Folha nº 256

Licitação: 004/2025

Rubrica:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 004/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702002/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE LAGO DA PEDRA/MA, para contratação da empresa P C C SOUSA, situada na Av. 1 Bequimão, Nº 73, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-190, inscrito no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor de R\$ 61.987,63 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2025.

AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa A L R DE MACEDO, situada na Av. Sol Nascente, Galpão A, Nº 1-A, Sol e Mar, São Luís/MA, CEP: 65068-212, inscrito no CNPJ nº 48.902.046/0001-22, no valor de R\$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2025**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao processo administrativo nº 0702004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, para contratação da empresa P C C SOUSA, situada na Av. 1 Bequimão, Nº 73, Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-190, inscrito no CNPJ nº 52.351.850/0001-38, no valor de R\$ 61.880,92 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). Lago da Pedra, Estado do Maranhão, em 03 de abril de 2025. AGNALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA. Presidente da Câmara Municipal

